

Relatório de

# **CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**

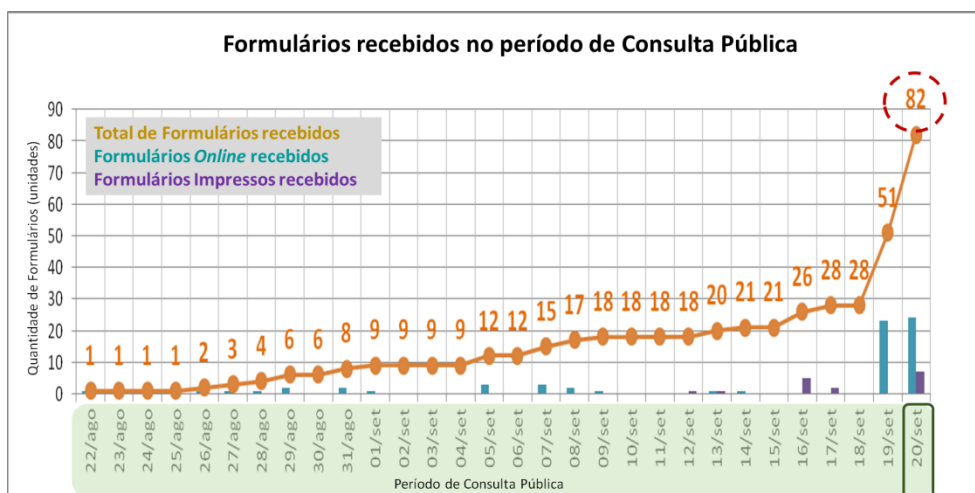
da Versão Preliminar do Plano Diretor Participativo de Santo Amaro da Imperatriz

### CONSULTA PÚBLICA da versão preliminar do Plano Diretor Participativo De Santo Amaro Da Imperatriz

Este documento reúne os formulários de propostas recebidos no período de Consulta Pública sobre o Plano Diretor Participativo de Santo Amaro da Imperatriz.

O período de Consulta Pública teve início em 22 de agosto de 2019 e encerrado em 20 de setembro de 2019, totalizando 30 dias corridos. O processo de consulta pública aconteceu através do recebimento de formulários de forma Online e de formulários Impressos.

Ao todo foram recebidos 82 formulários, sendo 67 formulários realizados de forma online e 15 formulários impressos.



Para saber mais sobre o processo de elaboração do Plano Diretor Participativo de Santo Amaro da Imperatriz, acesse: <http://www.santoamaro.sc.gov.br/planodiretor/>

A seguir, estão disponíveis os formulários recebidos ao longo da Consulta Pública. Sendo primeiro apresentados os formulários *Online* e em seguida os formulários Impressos transcritos.

Protocolo No:	<b>20190822001</b>
Data de recebimento	<b>8/22/2019 12:24:56 AM</b>
Nome	<b>Teofilo Huntemann Junior</b>
Representação de Entidade	<b>Sim; Prefeitura</b>
Tipo de Proposta	<b>Exclusão</b>
Dispositivo destacado	<b>Art000</b>
Texto da Proposta	<b>Apenas teste do formulario online</b>
Texto da Justificativa	<b>Teste</b>
Anexo e quantidade de folhas.	<b>Não</b>

Protocolo No:	20190826002
Data de recebimento	8/26/2019 12:58:15 PM
Nome	Luiz Gonzaga dos Santos
Representação de Entidade	Não;
Tipo de Proposta	Inclusão
Dispositivo destacado	Artigo 300, Inciso I
Texto da Proposta	Deixar mais claro as áreas abrangidas pela ZONA - ZCQU-C, como por exemplo, o bairro São Francisco de Assis.
Texto da Justificativa	Irá melhorar a identificação do bairro dentro da zona proposta.
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190827003
Data de recebimento	8/27/2019 2:03:25 PM
Nome	Mikael Oliveira Linder
Representação de Entidade	Não;
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	A sugestao se refere ao artigo 428
Texto da Proposta	<p><b>Art. 428. Com excecao das Zonas de Ocupacao Contida, em todas as Unidades Territoriais inseridas no perímetro urbano serão respeitados os seguintes parâmetros urbanísticos:</b></p> <p><b>I -área máxima do lote de 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados);</b>  <b>II -área máxima de quadra de 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados);</b>  <b>III -face máximade quadra de 200m (duzentos metros).</b></p> <p><b>Parágrafo Primeiro. Na Zonas de Ocupacao Contida, serão respeitados os seguintes parâmetros urbanísticos:</b></p> <p><b>os seguintes parâmetros urbanísticos:</b></p> <p><b>I -área máxima do lote de 50.000m<sup>2</sup> (cinquenta mil metros quadrados);</b>  <b>II -área máxima de quadra de 50.000m<sup>2</sup> (cinquenta mil metros quadrados);</b>  <b>III - face máxima de quadra de 400m (quatrocento metros).</b></p> <p><b>Parágrafo Segundo. O tamanho máximo da quadra será de 40.000m<sup>2</sup> para as seguintes Unidades Territoriais:</b></p> <p><b>I -Área Especial de Interesse de Transição Campo-Cidade A;</b>  <b>II -Área Especial de Interesse de Transição Campo-Cidade B;</b>  <b>III -Área Especial de Interesse de Transição Campo-Cidade C</b></p>
Texto da Justificativa	<p><b>A modificacao visa estimular o parcelamento dos terrenos em lotes maiores e assim melhor atender os objetivos dessas Zonas de Expansao Contida, quais sejam: I - conter a expansão urbana; II -ordenar a ocupação do solo às margens dos rios e demais corpos hídricos; III - preservar e promover a paisagem natural, os recursos hídricos, estabilidade geológica e a biodiversidade; IV - incentivar a agricultura orgânica, familiar, de pequeno emédio porte; V - qualificar e ampliar o acesso aos serviços urbanos, a diversidade de usos, de fontes de emprego</b></p> <p><b>Ao se permitir parcelamento em lotes maiores é possível frear o aumento da densidade populacional em tais zonas. A conta simples é: menos lotes, menos unidades habitacionais e nao habitacionais.</b></p> <p><b>Ademais, tratando-se de zona com relevo caracterizado pela presence de morros baixos com ocorrências de áreas de alta declividades, lotes maiores conseguem viabilizar a um só tempo a prática da agricultura, a preservacao ecológica e a estabilidade geológica. Com mais espaço dentro de um mesmo lote, é possível integrar as esferas economica (viabilidade economica da propriedade) e ecologica (preservacao ambiental e ocupacao respeitando os limites geológicos e ambientais).</b></p>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190828004
Data de recebimento	8/28/2019 2:14:45 PM
Nome	Marcio de França Santos
Representação de Entidade	Não;
Tipo de Proposta	Inclusão
Dispositivo destacado	teste
Texto da Proposta	teste
Texto da Justificativa	teste
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190829005
Data de recebimento	8/29/2019 1:54:06 PM
Nome	Augusto Eller
Representação de Entidade	Não;
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	TABELA 01: PARÂMETROS URBANÍSTICOS
Texto da Proposta	Em todas as áreas da região central do município, com a sigla: ZCQU-A, alterar permissão para edificações de no máximo de 2 pavimentos. Para as regiões próximas do Centro com a sigla ZCQU-B e ZCQU-C no máximo de 4 pavimentos.
Texto da Justificativa	Veja bem, não há condições na atualidade para que a região do Centro receba ainda mais prédios e moradores, hoje já há vários apartamentos para serem inaugurados, outros prédios que vão iniciar a obra, hoje já está caótico a situação, além da falta de mobilidade por todos os lados que afeta a vida de todos, desde comércio até o risco de morremos em uma ambulância trancado no trânsito ou porque não chegou a tempo, estamos perdendo qualidade de vida, nosso patrimônio a Igreja desaparece a cada dia atrás de um prédio, ou estão pensando que só terá vista o último prédio construído perto da igreja..., nossos turistas se afastam, o comércio sofre com os clientes que desistem de nos procurar por causa do trânsito, diversas pessoas pensam da mesma forma e até hoje não vi ninguém defendendo mais prédios no Centro de Santo Amaro, se o processo é participativo estas são as justificativas para serem atendidas, e o poder público não pode visar arrecadação com obras e impostos ao custo da qualidade de vida de seus moradores. Estamos todos preocupados com a situação.
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190829006
Data de recebimento	8/29/2019 4:25:47 PM
Nome	Luiz Gonzaga dos Santos
Representação de Entidade	Não;
Tipo de Proposta	Inclusão
Dispositivo destacado	quadro 04
Texto da Proposta	<b>Quadro 04 - Exigir EIV para as atividades de: Ferro velho e sucata; bar com funcionamento após 23h59 com sonorização; reparação e manutenção de veículos automotores; funilaria com área construída até 500m<sup>2</sup></b>
Texto da Justificativa	<b>Entendo que as atividades apontadas devem exigir EIV devido ao impacto que gera em toda a vizinhança onde as mesmas são executadas.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	Não



Protocolo No:	20190831007
Data de recebimento	8/31/2019 11:17:43 AM
Nome	Giullia E. Della Rocca
Representação de Entidade	Não;
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	O contexto do plano é muito extenso e pode interferir em outras partes, mas especialmente a Tabela 01 para a Zona de Consolidação e Qualificação Urbana A - número de pavimentos máximos.
Texto da Proposta	Nesta Tabela 01 - para o local da região central, assim especialmente para a rua que residio - Celestino José Duarte, para o número de pavimentos máximos, limitar a 02 (dois) pavimentos. E conforme contextos da justificativa a seguir
Texto da Justificativa	<p>Conforme o Artigo 124, Inciso VI da Versão do Plano Diretor de Santo Amaro, e dos contextos legais do Estatuto da Cidade, a construção do plano deve ser democrática, a democracia preve a participação e por formas variadas, seja o voto, seja a manifestação, o que faço por este instrumento. O povo deve ser ouvido, acompanhado por anos a luta de familiares e vizinhos para resguardar o querido município do crescimento desordenado e acelerado sem compatibilidade de nossa estrutura viária, localização perto de Fpolis, com região cercada de morros, e tendo a necessidade de preservar como para áreas receberem as águas da chuva e penetrar no solo, para evitar as enchentes, e abastecer a nascentes, evitar as mortes no trânsito, os assaltos que acompanham o crescimento exagerado como vemos na Palhoça. Nossos vizinhos de "interior", como Águas Mornas, São Pedro, Rancho Queimado, sabem preservar, e não permitem este absurdo de prédios com 8 pavimentos e mais 2 de garagens, pensam na população, basta consultarem os sites destas Prefeituras. Não se pode pensar em adensar o Centro quando ele já está adensado ao caos no trânsito, é sabido que não temos empregos para todos aqui, e maioria de nós depende das entradas todos os dias para se deslocar a Palhoça, São José, Biguaçu e Florianópolis para trabalhar, o que estão propondo é a morte lenta dos moradores que aqui habitam, esta proposta não é para nós residentes de Santo Amaro, é uma proposta para gerar financeiro para a prefeitura e cartórios e empreendedores de prédios. O caminho hoje é preservar para ter um futuro de qualidade, como jovem na minha condição atual, tenho enorme preocupação com o descuido que o poder público tem dado ao plano diretor ao longo dos anos. Enfatizo que os moradores desta rua, já assinamos abaixo assinado e conforme o representante apresentou, o protocolou diversas vezes na Prefeitura e reuniões dos planos diretores, gerando a manifestação democrática dos moradores desta rua, assim como, outras ruas próximas também o fizeram, assim que se respeito a vontade democrática embasada no estatuto das cidades e não a vontade de poucos, aliás questiono em que parâmetros a equipe técnica ou núcleo gestor se fundamentou para estruturar a proposta atual gerando viabilidade de edificios por grande parte do território de Santo Amaro. Por fim, gostaria de continuar vivendo neste município, mas o que está sendo proposto, com certeza nos afastará de continuar vivendo aqui. Hoje nossa rua, por benção divina possui casas em construção, mas tem outras a venda, infelizmente estas pessoas não conseguem vender suas casas, pois a incerteza e a proposta do plano diretor as discrimina e as desvaloriza financeiramente, hoje no Centro casas não tem mais valor, só o terreno, pessoas que lutaram por anos tem enorme prejuízo, e estes são a maioria dos moradores, não um ou dois com interesse diferente. Em qualquer cidade planejada também deve ter áreas restrita para prédios, e áreas para residências, se é assim que pensam em viabilizar a democracia e que as pessoas não se deslocem de carro para ir ao Centro, então devem pensar que o correto é como muitos municípios fazem é ter áreas residenciais perto do Centro e não distantes, as pessoas tem o direito de escolher as opções de moradia, e não serem assinados por autoritarismo de leis. Deve-se pensar em criar mais áreas nas regiões da proposta do plano diretor com maior restrição de pavimentos, com as ruas sem saídas, locais próximos a Igreja, Conventinho, etc., na forma que se possibilite aos moradores observarem e valorizarem estes padrimônios e a nossa história, infelizmente ha alguns meses perdi a linda vista da igreja pela construção de um prédio nas imediações, depois de anos admirando a Igreja Matriz, são estas faltas de atenção e detalhes que devem ser observadas por todos que trabalham no Plano Diretor. Que Deus ilumine seus pensamentos e atentem ao meu, ao seu, e ao futuro de seus filhos e netos.</p>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190831008
Data de recebimento	8/31/2019 5:52:22 PM
Nome	Silvia maria Dela Roca Mascarenhas
Representação de Entidade	Não;
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Alterar a tabela 01, região onde resido, Centro de Santo Amaro, que consta a sigla ZCQU-A, limitando para no máximo 2 pavimentos
Texto da Proposta	Sugestão de alterar o número de pavimentos da região central de Santo Amaro, conforme sigla acima, para no máximo 2 pavimentos, e direcionar prédios apenas para o Sul do Rio de baixo.
Texto da Justificativa	Melhora para qualidade de vida dos Santoamarenses, hoje saturado no trânsito, e retirando o direito à moradia dos habitantes, a privacidade, retirando o sinal de TV, telefone, suprimindo a ventilação, a luz solar, enfim a saúde das pessoas. Peço que a vontade democrática seja observada. Socorro!!!
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190901009
Data de recebimento	9/1/2019 6:32:40 PM
Nome	Ulysses Vedana Filho
Representação de Entidade	Não;
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Tabela 01, número máximo de pavimentos de toda a região Central, conforme zonas distribuídas no mapa
Texto da Proposta	Em toda a região central, incluindo as zonas desta área, limitar a no máximo 02 níveis de pavimentos, e limitar no Sul do Rio menor área para prédios.
Texto da Justificativa	Hoje o município já paga o preço alto de anos sem controle de um plano diretor, temos problemas na mobilidade urbana e diariamente enfrentamos filas para entrar e sair do município, assim como para chegar na minha residência no Centro do município. Os meios de transporte e as estradas são ineficientes. Atualmente a melhor alternativa para resguardar um pouco de qualidade e evitar o crescimento exagerado no município, da forma que outros com visão de futuro estão praticando. E com o forte crescimento proposto vem uma série de outros problemas de infraestrutura urbana. Precisamos de mais empregos com industriais e comércio forte em locais apropriados. Obrigado pela atenção. (Em tempo o formulário eletrônico está com algum problema para inserir a data de nascimento, sendo a minha 03/09/1966).
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190905010
Data de recebimento	9/5/2019 10:06:47 AM
Nome	RODRIGO DELA ROCA MASCARENHAS
Representação de Entidade	Não;
Tipo de Proposta	Inclusão
Dispositivo destacado	CAPÍTULO IX
Texto da Proposta	<b>PROIBIÇÃO DE EDIFÍCIOS ACIMA DE 4 PAVIMENTOS EM RUAS, LOGRADOUROS, SERVIDÕES SEM SAÍDA, OU SEJA, TENDO EM VISTA MOBILIDADE URBANA REDUZIDA. MOBILIDADE BAIXA, POSSIBILIDADE DE ACRESCIMO DE OCUPAÇÃO ACIMA DO LIMITE BAIXA. CRITÉRIO DE ACORDO COM MOBILIDADE LOCAL.</b>
Texto da Justificativa	<b>É inegável o crescimento. E não se pode frear. É possível liberar/ autorizar edifícios altos em locais apropriados. Mas, é preciso que critérios de limitação de pavimentos sejam aplicados de acordo com mobilidade, em locais que não permitam tráfego intenso, como ruas sem saída. Lei geral.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	<b>20190905011</b>
Data de recebimento	<b>9/5/2019 1:52:10 PM</b>
Nome	<b>Hélio João Machado</b>
Representação de Entidade	<b>Sim; Rotary Clube</b>
Tipo de Proposta	<b>Inclusão</b>
Dispositivo destacado	<b>Tabela 01</b>
Texto da Proposta	<b>Na zona de Qualificação Urbana e Turística (ZQUT), Acrescentar para uso de Hotéis: Testada mínima de 40m; Área de Lote Mínimo 2000m²; Número Máximo de Pavimentos para 6; Demais itens da tabela 01 proporcionais ao cálculos necessários.</b>
Texto da Justificativa	<b>Pra fomentar o turismo local e ter viabilidade econômica para os investidores.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	<b>Não</b>

Protocolo No:	<b>20190905012</b>
Data de recebimento	<b>9/5/2019 2:33:04 PM</b>
Nome	<b>Hélio João Machado</b>
Representação de Entidade	<b>Sim; Rotary Club</b>
Tipo de Proposta	<b>Inclusão</b>
Dispositivo destacado	<b>Mapa de Sistema Viário Proposto</b>
Texto da Proposta	<b>Melhoria e Alargamento da Rua Emília Kloppel Shurhaus, criando Rótulas entre as ruas Santana e na João Jacinto Machado, com a criação de ponte no Rio Cubatão. Na versão preliminar está informando, mas não tem detalhes. E criar uma nova conexão de pedestres/ciclistas para ligar com a passarela (futura instalação no município).</b>
Texto da Justificativa	<b>Dar um segundo acesso de comunicação do Bairro Centro ao Sul do Rio, com objetivo de melhorar a mobilidade do fluxo de veículos, ciclistas e pedestres.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	<b>Sim (obs: o anexo deverá ser impresso e entregue no Santo Amaro Cidadão)</b>

Protocolo No:	<b>20190907013</b>
Data de recebimento	<b>9/7/2019 6:17:58 PM</b>
Nome	<b>Sirney E. D. Rocca</b>
Representação de Entidade	<b>Não;</b>
Tipo de Proposta	<b>Alteração</b>

Dispositivo destacado	Refere-se a Tabela de Parametros Urbanísticos 01
Texto da Proposta	Na Tabela 01- Na Zona de Consolidação e Qualificação Urbana - A - onde resido, e direcionado para a minha Rua e outras próximas, limitar a no máximo 2 pavimentos (residências).
Texto da Justificativa	<p><b>Justificativa: faz parte do pedido dos moradores desta rua e de outras próximas, já encaminhamos abaixo assinado algumas vezes aos agentes públicos e reuniões do plano diretor solicitando esta condição que visa observar como é o contexto da rua atualmente, preservando-a com respeito a qualidade de vida atual e ao direito a propriedade edificada, hoje ameaçada. Enfim observar a vontade popular da maioria.</b></p> <p><b>Melhora em vários aspectos, pois a proposta atual é engessada, não cria áreas diferenciadas para residências nas proximidades do Centro, gerando um contexto discriminatório frente a esta escolha de moradia, desta forma possibilita maior amplitude de variades para escolha dos habitantes de Santo Amaro. Preserva mais a mobilidade urbana tão afetada atualmente em Santo Amaro e região. Evita que os moradores que realmente são do município e pagam seus impostos fujam daqui, procurando outras casas distantes para morar. Melhora ao respeitar a vontade democrática de seus habitantes definidos na legislação do plano diretor. Melhora ao observar que este é o contexto atual dando segurança a expressiva maioria dos imóveis desta rua, hoje formada por casas de no máximo 2 pavimentos. Destaco ainda que esta é uma região que não pode receber muitos moradores, temos problemas com esgoto, a canalização de água é antiga, a rua sofre com alagamentos constantes em chuvas mais fortes ficando empregnada de sujeira vindo dos morros, muitos terrenos são estreitos de profundidade, temos córregos com águas limpas que abastecem nosso Rio Cubatão, temos áreas de morros, com casas com encostas no fundo, temos escola muito próximo de nós, enfim uma região a ser preservada. Obrigada.</b></p>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190907014
Data de recebimento	9/7/2019 6:43:29 PM
Nome	Terezinha Della Rocca
Representação de Entidade	Não;
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Gostaria que fosse alterado o número máximo de pavimentos da Tabela 01 - na região desta Rua e proximidades - Centro - constante da Zona de Consolidação e Qualificação Urbana - A.
Texto da Proposta	Para aperfeiçoar a democracia, gostaria que esta região fosse uma área residencial com limite de até 2 pavimentos.
Texto da Justificativa	Justificativa está relacionada com o crescimento desordenado da região, em especial do Centro, e a proposta atual acaba mantendo esta questão, temos muito problema de falta de mobilidade urbana, que precisam antes ser consertados, assim como os moradores desta rua estão unidos nesta causa e lutamos algum tempo sobre este fato. Temos que ter direito a escolha da moradia. Esta rua é essencialmente composta por residências, e possui ainda casas sendo construídas. A proposta melhora a versão inicial a partir do momento que evita o excesso de moradias concentradas no Centro, as quais provocam problemas sérios no trânsito, pois nossas ruas são poucas e muitas estreitas, e os moradores daqui em sua maioria trabalham fora de Santo Amaro, e já temos muitos apartamentos para serem inaugurados, os quais trazem essencialmente aposentados de outros estados para residir, e pessoas que trabalham fora daqui e procuram imóvel barato, pois esta é a tônica de todas as regiões metropolitanas, fazendo ainda piorar a mobilidade urbana. Melhora ainda a preservar a região, a qual é composta por regiões de morros, área escolar, córregos, etc. Agradeço previamente.
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	<b>20190907015</b>
Data de recebimento	<b>9/7/2019 7:15:22 PM</b>
Nome	<b>Claudete Dela Roca</b>
Representação de Entidade	<b>Não;</b>
Tipo de Proposta	<b>Alteração</b>
Dispositivo destacado	<b>Tabela 01, a ZCQU-A</b>
Texto da Proposta	<b>Reduzir o número de pavimentos dos Predios</b>
Texto da Justificativa	<b>Para melhorar a mobilidade urbana</b>
Anexo e quantidade de folhas.	<b>Não</b>



Protocolo No:	20190908016
Data de recebimento	9/8/2019 6:37:52 PM
Nome	Giovani Della Rocca
Representação de Entidade	Não;
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Alteração especial da Tabela 01 - no tocante a área mínima do Lote x número de pavimentos.
Texto da Proposta	Na Tabela 01, nas regiões do Centro, classificadas como Zona de Consolidação e Qualificação Urbana - A, B e C, onde consta metragem de 360m <sup>2</sup> para 4 pavimentos, sugestão de alterar para 720m <sup>2</sup> para 4 pavimentos; e nesta mesmas regiões onde consta metragem de 720m <sup>2</sup> para 8 pavimentos, sugestão de alterar para 1.080m para 8 pavimentos.
Texto da Justificativa	<b>Inicialmente os dados apresentados na versão preliminar para a região do Centro chocam ao propor praticamente a manutenção das condições vistas hoje no município, tão criticadas e causadoras do crescimento desordenado, etc., essencialmente a justificativa baliza com outras regiões que já possuem esta condição na versão preliminar do plano diretor, e visam dar maior qualidade aos imóveis, evitando edificações de grande porte em terrenos pequenos, o que gera um crescimento muito acelerado, e onde não temos esta capacidade vista a atual situação necessário de preservação do município, e os impactos negativos que estamos tendo com o crescimento acelerado na mobilidade urbana, afetando o comércio, e especialmente o turismo, assim como, toda a região, pois estamos interligados com Serra e Mar, e estamos gerando obstáculo para a passagem nas estradas, cada dia mais geradoras de filas nos dias de semana e final de semana. Melhora pois gera imóveis com mais qualidade para as pessoas que irão ocupá-lo, pois gera que tais obras sejam realizadas por empresas especializadas no ramo, as quais naturalmente já trabalham para dar mais segurança e qualidade as edificações, adicionalmente com áreas maiores de terreno naturalmente tende a haver mais espaços e áreas de convivência e lazer. Melhora ao evitar que o processo de verticalização seja muito acelerado, conforme contextos acima abordados, precisamos ir com muita calma neste ponto, pois ficamos anos para formatar um plano diretor gerando enormes níveis incômodos resultado do crescimento desordenado. Mantém um padrão com outras zonas já previstas com similaridade neste plano diretor.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190908017
Data de recebimento	9/8/2019 7:00:35 PM
Nome	Giovani Della Rocca
Representação de Entidade	Não;
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Alterar os diversos arquivos e mapas que identificam as áreas edificáveis para até 8 pavimentos, como o Mapa 01 e o Zoneamento. (ZCQU-A, B , e ACSR e ACSR-C)
Texto da Proposta	Sugestão é restringir ao máximo áreas de edificação de até 8 pavimentos, as quais podem passar deste nível com garagens e compra de índices, mantendo a possibilidade para parte da região ZCQU-C, a qual possui ligações mais acessíveis a BR 282 e áreas grandes para planejar a presente situação, assim como para gerar um novo local comercial da região.
Texto da Justificativa	Justifica-se o registro pois vivemos durante anos sem controle efetivo de um plano diretor atualizado, as quitinetes se espalharam por todos os bairros, centenas de apartamentos em prédios surgiram e ainda irão surgir com os projetos aprovadas, estes fatores somadas com a proximidade de Florianópolis geraram um grande crescimento não suportada pela mobilidade urbana, criando dificuldades com a disponibilidade de serviços públicos em geral, desde energia elétrica até recolhimento de lixo, abastecemos e consumimos a água do rio Cubatão que recebe muito esgoto ainda de vários imóveis, muitos comerciantes que antes estavam ficando eufóricos com o crescimento hoje pensam diferente, pois estão perdendo clientes que sentem a dificuldade de se locomover para Santo Amaro ou mesmo habitantes de dentro do município em face da mobilidade urbana e de nossa configuração de ruas estreitas, rio, etc. A proposta melhor a qualidade de vida dos munícipes, dá uma sobrevida ao turismo que ainda tenta caminhar, mas pode ser sacrificado quando incentivamos o crescimento neste município, na contramão de nossos municípios vizinhos que possuem mais similaridade com o nosso. Melhora, pois se alinha com a gestão democrática, pois este é o contexto de muitas e muitas pessoas que querem um crescimento mais ordenado e seguro, ao contrário do que se está observando atualmente, grato.
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190909018
Data de recebimento	9/9/2019 3:18:25 PM
Nome	José Valério Schurhaus
Representação de Entidade	Não;
Tipo de Proposta	Inclusão
Dispositivo destacado	Mapa 05
Texto da Proposta	Propor nova via pública fazendo ligação entre os bairros Pagará, Sítio de Dentro e Varginha
Texto da Justificativa	Facilitar o trânsito dos veículos sem a necessidade de acessar a BR-282
Anexo e quantidade de folhas.	Sim (obs: o anexo deverá ser impresso e entregue no Santo Amaro Cidadão)

Protocolo No:	20190913019
Data de recebimento	9/13/2019 11:45:08 AM
Nome	Marcio de França Santos
Representação de Entidade	Sim; Equipe Técnica PDP-SAI
Tipo de Proposta	Inclusão
Dispositivo destacado	Artigo 428 e seu parágrafo único
Texto da Proposta	Incluir os parâmetros de área máxima do lote e valor para a face de quadra máxima para as Unidades Territoriais de ATCC, no parágrafo único do artigo 428.
Texto da Justificativa	Faz-se necessário ajustar e adequar os valores para os parâmetros urbanísticos destacados para proporcionar o adequado ordenamento do território e cumprir com os objetivos para estas Unidades Territoriais.
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190914020
Data de recebimento	9/14/2019 1:26:07 PM
Nome	Isaac de Souza
Representação de Entidade	Não;
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Tabela 01, número de pavimento
Texto da Proposta	Nesta tabela 01 e outros pontos no qual a mesma se referir, em reduzir no Centro, região ZCQU-A para no máximo 02 pavimentos, especialmente na região próxima ao campo de futebol do Cometa, ruas sem saída, entorno da Escola Lordes Garcia, e onde pretendo adquirir casa e breve, pois tenho filho pequeno.
Texto da Justificativa	Porque hoje já temos problemas no trânsito nesta região do Centro e que se estende por todas as entradas do município em direção a Palhoça, trabalho de carro todos os dias e a situação está muito difícil pra entrar e sair do Centro e de Santo Amaro, uma pena, pois perdemos muito com turismo e não podemos garantir que os Santoanarenses vão permanecer aqui por causa destes transtornos. Nossa vocação está sendo perdida, e a qualidade de vida indo embora, temos que ter passos em pensados na proposta de crescimento que estão dando na proposta atual.
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190919021
Data de recebimento	9/19/2019 12:01:43 PM
Nome	GUILHERME DALLACOSTA
Representação de Entidade	Sim; SECOVI
Tipo de Proposta	Exclusão
Dispositivo destacado	Art. 11, XIII
Texto da Proposta	<b>Retirada da necessidade de estudo de impacto ambiental – EIA, haja vista que, cabe ao CONSEMA regulamentar quais os estudos deverão ser apresentados para o licenciamento das atividades e/ou recuperação de áreas degradadas, devendo se abster o município de criar normas sobre licenciamento ambiental.</b>
Texto da Justificativa	<b>Retirada da necessidade de estudo de impacto ambiental – EIA, haja vista que, cabe ao CONSEMA regulamentar quais os estudos deverão ser apresentados para o licenciamento das atividades e/ou recuperação de áreas degradadas, devendo se abster o município de criar normas sobre licenciamento ambiental.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190919022
Data de recebimento	9/19/2019 12:03:07 PM
Nome	GUILHERME DALLACOSTA
Representação de Entidade	Sim; SECOVI
Tipo de Proposta	Exclusão
Dispositivo destacado	Art. 57 - III
Texto da Proposta	<b>Retirada total do art. 57, haja vista que o PGRCC faz parte do licenciamento ambiental, e deve ser aprovado pelo órgão ambiental licenciador de acordo com a política estabelecida pelo CONSEMA;</b>
Texto da Justificativa	<b>Retirada do inciso III, haja vista que os procedimentos sobre licenciamento ambiental, devem obedecer o disposto nas Resoluções do CONSEMA, devendo abster-se o município de legislar sobre norma de licenciamento ambiental.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190919023
Data de recebimento	9/19/2019 12:04:24 PM
Nome	GUILHERME DALLACOSTA
Representação de Entidade	Sim; SECOVI
Tipo de Proposta	Exclusão
Dispositivo destacado	Art. 89.
Texto da Proposta	Retirada.
Texto da Justificativa	<p>retirada das disposições que versam sobre EIA/RIMA, visto que, não cabe ao Município a análise ou criação de legislação que versem sobre matéria ambiental.</p> <p>Não cabe à Comissão Urbanística a análise de processos de EIA/RIMA, e sim ao órgão ambiental competente.</p> <p>O licenciamento de atividades, os estudos necessários e a lista das atividades potencialmente poluidoras são definidas pelo CONSEMA, em suas resoluções;</p> <p>Além disso, a existência de EIA/RIMA, para as atividades acima elencadas é incompatível tecnicamente e financeiramente com a realidade local.</p> <p>O Município deve abster-se de criar normas que interfiram no licenciamento ambiental.</p>
Anexo e quantidade de folhas.	Não



Protocolo No:	20190919024
Data de recebimento	9/19/2019 12:05:38 PM
Nome	<b>GUILHERME DALLACOSTA</b>
Representação de Entidade	<b>Sim; SECOVI</b>
Tipo de Proposta	<b>Exclusão</b>
Dispositivo destacado	<b>Art. 152, V</b>
Texto da Proposta	<b>Retirada</b>
Texto da Justificativa	<b>Retirada do inciso V, já que as matérias de ordem ambiental devem ser aprovadas e discutidas no processo de licenciamento ambiental e não no estudo de impacto de vizinhança, que se destina à discussão dos impactos de ordem urbanística;</b>
Anexo e quantidade de folhas.	<b>Não</b>

Protocolo No:	20190919025
Data de recebimento	9/19/2019 12:06:38 PM
Nome	<b>GUILHERME DALLACOSTA</b>
Representação de Entidade	<b>Sim; SECOVI</b>
Tipo de Proposta	<b>Exclusão</b>
Dispositivo destacado	<b>Art. 154</b>
Texto da Proposta	<b>Retirada</b>
Texto da Justificativa	<b>Sugestão: retirada da expressão “recuperação ambiental da área”, haja vista que cabe ao órgão ambiental à gestão das áreas degradadas e não ao poder público municipal;</b>
Anexo e quantidade de folhas.	<b>Não</b>

Protocolo No:	20190919026
Data de recebimento	9/19/2019 12:08:44 PM
Nome	GUILHERME DALLACOSTA
Representação de Entidade	Sim; SECOVI
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Art. 155.
Texto da Proposta	<b>Art. 155. O empreendedor deverá providenciar a elaboração do EIV, que deverá ser realizada de acordo com o respectivo Termo de Referência Genérico, a ser regulamentado pelo Município de acordo com a classe de atividade ou empreendimento.</b>
Texto da Justificativa	<b>Sugestão de alteração: O termo de referência deverá ser genérico para todos os empreendimentos do mesmo segmento e não específico para cada empreendimento.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190919027
Data de recebimento	9/19/2019 12:09:55 PM
Nome	<b>GUILHERME DALLACOSTA</b>
Representação de Entidade	<b>Sim; SECOVI</b>
Tipo de Proposta	<b>Exclusão</b>
Dispositivo destacado	<b>art. 198, 199, 200</b>
Texto da Proposta	<b>Exclusão.</b>
Texto da Justificativa	<b>Considerando que o tamanho mínimo dos lotes no Município de Santo Amaro da Imperatriz é de 360 m<sup>2</sup>, e ainda a baixa densidade demográfica, a elevada quantidade de bancos de terra para implantação de parcelamentos do solo, e ainda considerando que a grande maioria dos lotes, constitui-se de heranças e divisões familiares, a utilização de lotes compulsória em um prazo de 02 anos é inaplicável e vai de encontro com o próprio crescimento da cidade. Não é possível e aplicável, obrigar um crescimento demográfico acima da média, e em consequência gerar uma restrição à propriedade privada;</b>
Anexo e quantidade de folhas.	<b>Não</b>

Protocolo No:	20190919028
Data de recebimento	9/19/2019 12:11:42 PM
Nome	GUILHERME DALLACOSTA
Representação de Entidade	Sim; SECOVI
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Art. 235
Texto da Proposta	<p><b>Art. 235. Os lotes são classificados em Regulares ou Irregulares.</b></p> <p><b>§ 1º - Considera-se lote Regular aquele decorrente do regular processo de parcelamento do solo ou do devido processo de regularização, observada a legislação vigente à época.</b></p> <p><b>§ 2º - Considera-se lote Irregular aquele não decorrente do regular processo de parcelamento do solo ou do devido processo de regularização.</b></p>
Texto da Justificativa	Nem todo lote precisa de licenciamento para ser regular, mas sim de regular processo de parcelamento do solo.
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190919029
Data de recebimento	9/19/2019 12:12:51 PM
Nome	<b>GUILHERME DALLACOSTA</b>
Representação de Entidade	<b>Sim; SECOVI</b>
Tipo de Proposta	<b>Exclusão</b>
Dispositivo destacado	<b>art. 243</b>
Texto da Proposta	<b>Exclusão</b>
Texto da Justificativa	<b>Sugestão: retirada de todas as expressões “condicionantes ambientais”, já que sua análise é de competência privativa do órgão ambiental licenciador;</b>
Anexo e quantidade de folhas.	<b>Não</b>

Protocolo No:	20190919030
Data de recebimento	9/19/2019 12:16:59 PM
Nome	GUILHERME DALLACOSTA
Representação de Entidade	Sim; SECOVI
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Art. 426.
Texto da Proposta	Alteração
Texto da Justificativa	<p><b>Alteração do § 3º, para retirar a obrigatoriedade de data para a doação de áreas verdes, haja vista que:</b></p> <p>1) sempre que a gleba a ser loteada provier de parcelamento regular anterior, no qual já houver havido doação de áreas verdes, não deverá ser exigida a doação de novas áreas;</p> <p>2) alteração para a retirada da obrigatoriedade de doação das áreas verdes sobre a totalidade da matrícula mãe, visto que, o empreendedor poderá parcelar apenas parte da matrícula e não a sua totalidade conforme previsto na Lei Estadual 17.492/2018. As áreas remanescentes, deverão fazer a doação das áreas verdes no percentual previsto no Plano Diretor no momento de seu parcelamento, sob pena de criação de insegurança jurídica, haja vista que, os percentuais devem ser adequados à lei em vigor no momento da aprovação do parcelamento;</p> <p>No § 4º, Retirar a expressão matrícula-mãe e substituir por gleba loteável, haja vista que a matrícula não precisa ser parcelada em sua totalidade.</p>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190919031
Data de recebimento	9/19/2019 12:18:49 PM
Nome	GUILHERME DALLACOSTA
Representação de Entidade	Sim; SECOVI
Tipo de Proposta	Exclusão
Dispositivo destacado	Art. 436, § 3º
Texto da Proposta	Exclusão
Texto da Justificativa	<p><b>Pedido de retirada do § 3º, do art, 436, visto que conflitante com a Lei Estadual 17.492/2018, que define, em seu artigo 15, § 4º:</b></p> <p><b>§ 4º Em havendo necessidade da execução da estação de tratamento de efluentes, fica a cargo da concessionária de serviço público de saneamento a sua operação, manutenção e exploração comercial, desde que observadas e atendidas as orientações e normas da concessionária, e, especialmente, implantada de acordo com o projeto por ela previamente aprovado.</b></p>
Anexo e quantidade de folhas.	Não



Protocolo No:	20190919032
Data de recebimento	9/19/2019 12:19:54 PM
Nome	GUILHERME DALLACOSTA
Representação de Entidade	Sim; SECOVI
Tipo de Proposta	Inclusão
Dispositivo destacado	Art. 436
Texto da Proposta	<p>§ xx . Inexistindo rede pública, deve ser utilizada solução individual de tratamento, obedecendo às exigências determinadas no licenciamento ambiental:</p> <p>a) tanque de fossa séptica (biorreator);</p> <p>b) filtro anaeróbio (biofiltro); e</p> <p>c) sumidouro.</p>
Texto da Justificativa	Pedido de inserção de parágrafo, para adequação à Lei Estadual 17.492/2018;
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190919033
Data de recebimento	9/19/2019 12:22:34 PM
Nome	<b>GUILHERME DALLACOSTA</b>
Representação de Entidade	<b>Sim; SECOVI</b>
Tipo de Proposta	<b>Exclusão</b>
Dispositivo destacado	<b>Art. 439, III</b>
Texto da Proposta	<b>Exclusão</b>
Texto da Justificativa	<b>Retirada do inciso III, haja vista que a obrigatoriedade do empreendedor é somente a de realizar a terraplanagem para a execução das obras do parcelamento do solo, e não a terraplanagem dos terrenos, a fim de deixá-los aptos à construção das edificações.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	<b>Não</b>

Protocolo No:	20190919034
Data de recebimento	9/19/2019 12:23:32 PM
Nome	GUILHERME DALLACOSTA
Representação de Entidade	Sim; SECOVI
Tipo de Proposta	Exclusão
Dispositivo destacado	Art. 449.
Texto da Proposta	Exclusão.
Texto da Justificativa	<b>Sugestão: Retirada ou mitigação da aplicação do art. 449, haja vista que grande parte das glebas urbanizadas do Município de Santo Amaro da Imperatriz, é proveniente de terrenos de posse, cuja aquisição se deu por usucapião, ou cotas hereditárias; Assim, somente é possível condicionar a construção à existência de matrícula atualizada, após a execução da regularização fundiária sobre a totalidade da área territorial do Município;</b>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190919035
Data de recebimento	9/19/2019 12:26:02 PM
Nome	GUILHERME DALLACOSTA
Representação de Entidade	Sim; SECOVI
Tipo de Proposta	Exclusão
Dispositivo destacado	Art. 502, VIII
Texto da Proposta	Exclusão
Texto da Justificativa	<b>Sugestão: retirada da expressão “ambientais”, haja vista que as contrapartidas ou medidas mitigatórias ou compensatórias ambientais, deverão ser discutidas no processo de licenciamento ambiental a cargo do órgão licenciador e não no processo de licenciamento urbanístico.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190919036
Data de recebimento	9/19/2019 12:26:58 PM
Nome	GUILHERME DALLACOSTA
Representação de Entidade	Sim; SECOVI
Tipo de Proposta	Exclusão
Dispositivo destacado	Art. 504, XII
Texto da Proposta	Exclusão
Texto da Justificativa	<p><b>Proposição: Retirada do inciso XII</b>  <b>O Estudo de Impacto Ambiental, diz respeito ao licenciamento ambiental, cujos estudos necessários para licenciamento de cada atividade são definidos através de resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, que define a tipologia dos empreendimentos e os estudos para cada atividade;</b>  <b>As questões ambientais analisáveis através de Estudo de Impacto Ambiental, dizem respeito ao licenciamento ambiental e não urbanístico, portanto, a obrigatoriedade de EIA, foge da competência urbanística municipal;</b></p>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190919037
Data de recebimento	9/19/2019 12:28:02 PM
Nome	GUILHERME DALLACOSTA
Representação de Entidade	Sim; SECOVI
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Art. 505
Texto da Proposta	Art. 505. As diretrizes expedidas vigoram pelo prazo fixado pela autoridade licenciadora, limitado ao mínimo de 2 (dois) e ao máximo de 4 (quatro) anos.
Texto da Justificativa	alteração do art. 505, para adequar a Lei Estadual 17.492/2018:
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190919038
Data de recebimento	9/19/2019 12:29:22 PM
Nome	GUILHERME DALLACOSTA
Representação de Entidade	Sim; SECOVI
Tipo de Proposta	Exclusão
Dispositivo destacado	Art. 508, IX
Texto da Proposta	Exclusão
Texto da Justificativa	<p><b>Retirada do inciso IX, haja vista que o Estudo de Impacto Ambiental, diz respeito ao licenciamento ambiental, cujos estudos necessários para licenciamento de cada atividade são definidos através de resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, que define a tipologia dos empreendimentos e os estudos para cada atividade;</b></p> <p><b>As questões ambientais analisáveis através de Estudo de Impacto Ambiental, dizem respeito ao licenciamento ambiental e não urbanístico, portanto, a obrigatoriedade de EIA, foge da competência urbanística municipal;</b></p>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190919039
Data de recebimento	9/19/2019 12:30:32 PM
Nome	GUILHERME DALLACOSTA
Representação de Entidade	Sim; SECOVI
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	ART. 513
Texto da Proposta	Alteração
Texto da Justificativa	<p>1) Os condomínios de lotes não devem ser sujeitos à garantia, haja vista que, as vias internas do empreendimento são privadas, e que portanto em caso de não execução por parte do empreendedor, o município não ficará obrigada a construção do mesmo, devendo nesse caso, a inexecução ser regulada pela lei de defesa do consumidor, haja vista a relação consumerista entre o empreendedor e os compradores, e a própria natureza jurídica do condomínio;</p> <p>2) A garantia superior à 100% da obra, caracteriza-se como enriquecimento ilícito por parte do Município, devendo ser adequado o valor da garantia aos valores das obras e serviços;</p>
Anexo e quantidade de folhas.	Não



Protocolo No:	20190919040
Data de recebimento	9/19/2019 12:31:33 PM
Nome	<b>GUILHERME DALLACOSTA</b>
Representação de Entidade	<b>Sim; SECOVI</b>
Tipo de Proposta	<b>Exclusão</b>
Dispositivo destacado	<b>ART. 528</b>
Texto da Proposta	<b>EXCLUSÃO</b>
Texto da Justificativa	<b>Sugestão: Retirada do artigo, haja vista o direito adquirido à implantação de acordo com a licença anteriormente concedida;</b>
Anexo e quantidade de folhas.	<b>Não</b>

Protocolo No:	20190919041
Data de recebimento	9/19/2019 12:32:39 PM
Nome	GUILHERME DALLACOSTA
Representação de Entidade	Sim; SECOVI
Tipo de Proposta	Exclusão
Dispositivo destacado	ART. 549
Texto da Proposta	EXCLUSÃO
Texto da Justificativa	<p>a) <b>Retirada ou alteração do Inciso V, haja vista que o Conselho da Cidade não pode usurpar a competência do agente público de propor as matérias legislativas que entender pertinentes ao desenvolvimento urbano do Município. Compete assim ao Conselho, manifestar-se a favor ou contrariamente às medidas propostas, mas não aprova-las ou rejeitá-las, haja vista a separação dos poderes;</b></p> <p>b) <b>Retirada ou alteração do inciso VIII, haja vista que o detentor do Poder de Polícia de homologação do EIV, é o agente público municipal regularmente insculpido na função, cabe ao Conselho da Cidade manifestar-se contrária ou favoravelmente ao EIV, mas não aprová-lo, visto que, não possui papel de licenciador ou autorizador, mas sim de formação das políticas públicas municipais;</b></p> <p>c) <b>alteração do inciso XIII - acompanhar, avaliar, aprovar parecer técnico e deliberar sobre a elaboração, correção e atualização da planta genérica de valores, retirando-se deste a expressão “aprovar”;</b></p>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190919042
Data de recebimento	9/19/2019 12:34:18 PM
Nome	GUILHERME DALLACOSTA
Representação de Entidade	Sim; SECOVI
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	ART. 588
Texto da Proposta	<b>Art. 588. As normas de parcelamento do solo, previstas no Capítulo VI, do Título IV desta Lei, não se aplicam aos projetos definitivos de loteamentos, desmembramentos e remembramentos que, na data de sua publicação, já estiverem com seus projetos definitivos aprovados pelo Poder Executivo Municipal, para os quais continua prevalecendo a legislação vigente à época da aprovação.</b>
Texto da Justificativa	<b>A redação proposta visa dar segurança jurídica aos empreendimentos já aprovados, haja vista que, o empreendedor não pode ser responsabilizado e alterar um projeto, em virtude do descumprimento do cronograma de obras, por motivos alheios à sua vontade.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190919043
Data de recebimento	9/19/2019 12:35:27 PM
Nome	GUILHERME DALLACOSTA
Representação de Entidade	Sim; SECOVI
Tipo de Proposta	Inclusão
Dispositivo destacado	Inserção
Texto da Proposta	Inclusão conforme argumentos abaixo.
Texto da Justificativa	<p>1) <b>Inserir dispositivo específico para permitir a construção de parcelamentos do solo com fins urbanos em zona rural;</b></p> <p>2) <b>Permitir a criação de zonas urbanas fechadas a fim de viabilizar os empreendimentos de parcelamento do solo, em consonância com a Lei Estadual 17.492/2018;</b></p> <p>3) <b>Inserção da modalidade de loteamentos e condomínios empresariais e industriais em consonância com a Lei Estadual 17.492/2018;</b></p> <p>4) <b>Inserção de artigo que estabeleça que Lei municipal deve regulamentar a prestação dos serviços de água e esgoto nos condomínios de lotes, garantida a medição individual de água por unidade autônoma, em consonância com a Lei Estadual 17.492/2018;</b></p> <p>5) <b>A versão preliminar do Plano Diretor trata de “condomínios urbanísticos”, “condomínio de lotes” e “condomínios fechados”, como sinônimos, assim, necessária se faz a alteração das conceituações a fim de esclarecer os conceitos legais:</b>  <b>Sugestão de texto:</b>  <b>Condomínio urbanístico de lotes: divisão da gleba ou terreno em lotes, caracterizados como unidades autônomas destinadas à edificação residencial, comercial, empresarial, industrial, de logística e de serviços, às quais correspondem frações ideais das áreas de uso comum dos condôminos, admitidas as aberturas de vias de domínio privado e vedada a de logradouros públicos internamente ao seu perímetro;</b>  <b>Tal inserção se faz necessária, para adequar o Plano Diretor ao art. 12, da Lei Estadual 17.492/2018:</b>  <b>§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, em relação à implantação de condomínios urbanísticos de lote, cabe à legislação municipal determinar:</b>  <b>I - os locais da área urbana onde essa implantação é admitida, respeitadas, se houver, as restrições estabelecidas pelo Plano Diretor;</b>  <b>II - a dimensão máxima do empreendimento ou do conjunto de empreendimentos contíguos;</b>  <b>III - os parâmetros relativos à contiguidade entre empreendimentos;</b>  <b>IV - as formas admissíveis de fechamento do perímetro;</b>  <b>V - a necessidade ou não de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV);</b>  <b>VI - os critérios e as responsabilidades em relação à manutenção da infraestrutura básica interna e da complementar;</b>  <b>VII - as hipóteses e as condições em que for exigida reserva de áreas destinadas a uso público de cunho institucional ou para o alargamento das vias existentes a fim de atingir a largura mínima para garantir a mobilidade, em ocorrendo no processo tal exigência, tais áreas serão doadas ao Município no ato do registro do Condomínio, conforme o disposto no art. 22 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e</b>  <b>VIII - outros requisitos julgados necessários para assegurar a mobilidade urbana e o livre acesso às praias e demais bens de uso comum do povo.</b></p> <p>6) <b>Acrescentar dispositivo específico que trate dos condomínios de casas, regulados pela Lei de Condomínios;</b></p> <p>7) <b>Inserção de texto sobre estação de tratamento de esgoto, a fim de adequação à Lei 17.492/2018:</b>  <b>Proposição:</b>  <b>Em havendo rede pública no empreendimento ou em até 500 m (quinhentos metros) de distância deste, independentemente do teste de percolação do solo ser favorável ao tratamento individual, o empreendedor deve executar uma rede coletora dentro da urbanização, interligando todos os lotes à ligação com a rede pública, apresentando projeto técnico à concessionária de serviço público para a devida aprovação, independentemente do licenciamento ambiental competente.</b></p>

	<p>8) <b>Criação de capítulo específico para tratar sobre loteamentos de “acesso controlado”, de acordo com o disposto na Lei Federal 6.766/79;</b> <b>Além das sugestões de inserção acima elencadas, a entidade signatária REQUER, seja realizado no Município de Santo Amaro da Imperatriz, o diagnóstico sócio – ambiental, a fim de traduzir em números as áreas que necessitam de regularização fundiária, ambiental e imobiliária.</b></p>
Anexo e quantidade de folhas.	<b>Não</b>

Proposta da Consulta Pública ao PDP-SAI

Protocolo No:	20190920044
Data de recebimento	9/20/2019 3:16:36 PM
Nome	Louise Caroline Backes
Representação de Entidade	Não;
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Mapa 01
Texto da Proposta	<p>No Mapa 01 consta que a Rua Rainoldo Muller tem ligação em via existente (segundo legenda) com a Rua São João. Entretanto esta ligação não existe, seja "in loco" ou conforme denomina a LEI N° 2151, DE 01 DE ABRIL DE 2011.</p> <p>Neste sentido, é necessário corrigir o mapa para a extensão da rua como via proposta, a fim de melhorar o sistema viário do bairro.</p>
Texto da Justificativa	<p>A via Rainoldo Muller, conforme especificado acima, não tem ligação legal e física com a Rua São João. Frente a isto, o mapa não representa a verdadeira situação da rua.</p>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190920045
Data de recebimento	9/20/2019 3:26:58 PM
Nome	José Idival de Souza
Representação de Entidade	Sim; Associação de Moradores do Sul do Rio
Tipo de Proposta	Inclusão
Dispositivo destacado	Incluir novo artigo no 266 e o 266 passa a ser 267 ...
Texto da Proposta	<b>Art. 266. Ficam vedadas construções acima de um (1) pavimento em servidões (ruas sem saídas) e ruas inferiores a 12 metros de largura e com mínimo de 1,5 metros de calçadas para cada lado da rua.</b>
Texto da Justificativa	<b>Servidões e ruas estreitas não são planejadas para atender um grande número de moradores. Não é justo que pessoas possam ter a oportunidade de morar e locais que terão grandes dificuldades de mobilização. Entre outras questões a condição de mobilidade deve ser fundamental para a qualidade de vida das pessoas.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190920046
Data de recebimento	9/20/2019 3:33:37 PM
Nome	José Idival de Souza
Representação de Entidade	Sim; UNISULDORIO
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Art. 158
Texto da Proposta	Após objetivo de, incluir, apoiar o parcelamento e uso do solo de forma planejada, de .... continua o artigo.
Texto da Justificativa	Ampliar a possibilidade de incentivos para outras propostas como que que enviaremos em seguida.
Anexo e quantidade de folhas.	Não



Protocolo No:	20190920047
Data de recebimento	9/20/2019 4:02:14 PM
Nome	José Idival de Souza
Representação de Entidade	Sim; UNISULDORIO
Tipo de Proposta	Inclusão
Dispositivo destacado	Artigo 115
Texto da Proposta	<b>Nova Diretriz no Inciso IV: Urbanização e Regularização Comunitária de pequenas áreas para fins de habitação familiares e ou insuficientes para projetos comerciais de forma a garantir o parcelamento e uso do solo de forma planejada e eficiente pela comunidade; continua ...</b>
Texto da Justificativa	<b>SAI tem uma realidade de pequenas áreas de terra familiares. Os objetivos ali são imediatos e de curto prazo: garantir as condições de moradia para a família. Além de não haver interesse comercial, muitas áreas são inviáveis para projetos imobiliários comerciais. Cabe ao município apresentar uma política, um programa capaz de aglutinar estes interesses. Assim poderemos contribuir com a regularização parcelamento e uso do solo.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190920048
Data de recebimento	9/20/2019 4:50:19 PM
Nome	José Idival de Souza
Representação de Entidade	Sim; UNISULDORIO
Tipo de Proposta	Inclusão
Dispositivo destacado	Novo capítulo VII:
Texto da Proposta	<b>Capítulo VII: Estudo de Impacto de Mobilidade</b> (Sugestão é de que a Equipe Técnica apresente um capítulo que trate de forma mais detalhada e objetiva do Estudo de Impacto de Mobilidade)
Texto da Justificativa	Uma boa mobilidade é fundamental para a qualidade de vida urbana. Portanto, assim como os empreendimentos estão condicionados ao EIV, devem igualmente estar condicional ao impacto de mobilidade. Quais condições de mobilidade são necessárias para abrigar construções com determinados números de pavimentos? Nosso entender esta questão está muito solta no plano.
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190920049
Data de recebimento	9/20/2019 4:58:15 PM
Nome	José Idival de Souza
Representação de Entidade	Sim; UNISULDORIO
Tipo de Proposta	Inclusão
Dispositivo destacado	Art. 134
Texto da Proposta	Após vizinhança, incluir: e de mobilidade;
Texto da Justificativa	Conforme já argumentado em outras propostas, o impacto de mobilidade é fundamental para nossa cidade garantir qualidade de vida.
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190920050
Data de recebimento	9/20/2019 5:03:12 PM
Nome	José idival de Souza
Representação de Entidade	Sim; UNISULDORIO
Tipo de Proposta	Inclusão
Dispositivo destacado	Art. 137
Texto da Proposta	Após vizinhança, incluir, e de mobilidade
Texto da Justificativa	Devido a importância da boa mobilidade para a qualidade de vida urbana.
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190920051
Data de recebimento	9/20/2019 5:10:25 PM
Nome	Marcio de França Santos
Representação de Entidade	Sim; Equipe Técnica PDP-SAI
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Quadro 04 USOS E ATIVIDADES PERMITIDAS
Texto da Proposta	<p>Fazer revisão de EIV e obrigatoriedade dos seus Licenciamentos nas atividades no Quadro de Incomodidades nas atividades listadas, e entre outras providencias.</p> <p>Nas atividades da classe Comércio Varejista:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Produtos perigosos, explosivos, inflamáveis, tóxicos ou corrosivos, alterar o solicitação de EIV obrigatória.</li> <li>- Ferro velho, sucata, alterar o solicitação de EIV obrigatória.</li> </ul> <p>Nas atividades da classe Comércio Atacadista:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Depósito ou posto de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) - classe III em diante, alterar o solicitação de EIV obrigatória.</li> </ul> <p>Nas atividades da classe Serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Guincho: Criar distinção entre serviço de guincho com pátio e sem pátio de guarda e depósito de veículos apreendidos. No caso de serviço de guincho com depósito de veículos apreendidos, alterar para EIV obrigatório.</li> <li>- reparação e manutenção de veículos automotores: Criar distinção entre reparação e manutenção de veículos automotores a diesel. No caso de Serviço de reparação e manutenção de veículos automotores a diesel, alterar para EIV obrigatório.</li> <li>- Serviços gráficos diversos: Distinguir entre gráficas com funcionamento em horário comercial e outra além do horário comercial. Para o caso de "além do horário comercial" colocar na categoria C om EIV e Licenciamento.</li> <li>- bar com funcionamento após 23h59 com sonorização:</li> </ul> <p>Nas atividades da classe Equipamento Urbano:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Centro de coleta, triagem ou armazenamento temporário de resíduos sólidos ou recicláveis, alterar a solicitação de EIV para obrigatório.</li> <li>- Terminal e plataforma de transporte coletivo, alterar a solicitação de EIV para obrigatório e alterar para a categoria C.</li> <li>- Arena esportiva, estádio, alterar para solicitar Licenciamento.</li> </ul> <p>Acrescentar no Quadro 04 as atividades de empresas de adestramento de animais domésticos com hospedagem animal e sem hospedagem animal.</p>
Texto da Justificativa	realizar o ajuste para existir melhor adequação entre as atividades e a mitigação de possíveis passivos ambientais e urbanísticos.
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	<b>20190920052</b>
Data de recebimento	<b>9/20/2019 5:10:39 PM</b>
Nome	<b>Jean Carlos Zimmermann</b>
Representação de Entidade	<b>Sim; Associação dos Mineradores de Areia da Bacia do Cubatão</b>
Tipo de Proposta	<b>Exclusão</b>
Dispositivo destacado	<b>Inciso XIII Art 11, Art 549-V, Inciso II Art 392,394 e 396, Art 87 entre outras sugestões.</b>
Texto da Proposta	<b>Conforme Anexo</b>
Texto da Justificativa	<b>Conforme Anexo</b>
Anexo e quantidade de folhas.	<b>Sim (obs: o anexo deverá ser impresso e entregue no Santo Amaro Cidadão)</b>

Protocolo No:	20190920053
Data de recebimento	9/20/2019 5:12:25 PM
Nome	Marcio de França Santos
Representação de Entidade	Sim; Equipe Técnica PDP-SAI
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Quadro 06: Usos e atividades Atividades Rurais
Texto da Proposta	<p><b>Acrescentar Atividades Econômicas Permissivas em unidades territoriais em Perímetro Urbano.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na ZEQU-A acrescentar: Pesca e Aquicultura.</li> <li>- Na ZEQU-B acrescentar: Pesca, Aquicultura, Produção de Lavouras temporárias, Produção de Lavouras Permanentes e Pecuária.</li> <li>- Na ZEQU-C acrescentar: Pesca, Aquicultura, Produção de Lavouras temporárias, Produção de Lavouras Permanentes e Pecuária.</li> <li>- Na ZEQU-D acrescentar: Pesca, Aquicultura, Produção de Lavouras temporárias, Produção de Lavouras Permanentes e Pecuária.</li> <li>- Na ZEQU-E acrescentar: Pesca, Aquicultura e Produção de Lavouras Permanentes.</li> <li>- Na ZOCC-A acrescentar: Pesca, Aquicultura e Atividades de apoio à agricultura e à pecuária.</li> <li>- Na ZOCC-B acrescentar: Pesca, Aquicultura e Atividades de apoio à agricultura e à pecuária.</li> <li>- Na ZOEU-A acrescentar: Pesca, Aquicultura e Atividades de apoio à agricultura e à pecuária.</li> <li>- Na ZOEU-C acrescentar: Pesca, Aquicultura e Atividades de apoio à agricultura e à pecuária.</li> <li>- Na ZCUT acrescentar: Pesca e Aquicultura.</li> <li>- Na ACVS acrescentar: Produção florestal (florestas nativas).</li> <li>- Na ATCC-A acrescentar: Pesca, Aquicultura e Atividades de apoio à agricultura e à pecuária.</li> <li>- Na ATCC-B acrescentar: Pesca e Aquicultura.</li> <li>- Na ATCC-C acrescentar: Pesca e Aquicultura.</li> </ul>
Texto da Justificativa	<b>Ampliar as atividades rurais em áreas de caracterização mais propícia ao seu desenvolvimento sustentável e outras atividades e objetivos</b>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190920054
Data de recebimento	9/20/2019 5:12:29 PM
Nome	José Idival de Souza
Representação de Entidade	Sim; UNISULDORIO
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Art. 225
Texto da Proposta	apos Vizinhança, acrescentar, e de mobilidade.
Texto da Justificativa	A boa mobilidade é fundamental para a qualidade de vida da população.
Anexo e quantidade de folhas.	Não



Protocolo No:	20190920055
Data de recebimento	9/20/2019 5:16:06 PM
Nome	Marcio de França Santos
Representação de Entidade	Sim; Equipe Técnica PDP-SAI
Tipo de Proposta	Inclusão
Dispositivo destacado	regras de parâmetros para edificação
Texto da Proposta	Acrescentar parâmetros para edificações fora do perímetro urbano.
Texto da Justificativa	Para englobar o território com um todo e ordenar o adequado crescimento de edificações em área rural.
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190920056
Data de recebimento	9/20/2019 5:18:00 PM
Nome	Marcio de França Santos
Representação de Entidade	Sim; Equipe Técnica PDP-SAI
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Licenciamento de parcelamento do solo, regularização fundiária urbana e Cadastro Técnico Multifinalitário.
Texto da Proposta	Regulamentar a aplicação das Cartas Geotécnicas de Aptidão à Urbanização frente aos Desastres Naturais no território municipal, especialmente quanto a licenciamento de parcelamento do solo, regularização fundiária urbana e Cadastro Técnico Multifinalitário.
Texto da Justificativa	Para dar a adequada abordagem dos itens pertinentes com o estatuto da Cidade, Art., 42-A e 42-B, inciso II. Contato da UFSC com relação à expectativa de entrega do mapeamento em dezembro de 2019.
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	<b>20190920057</b>
Data de recebimento	<b>9/20/2019 5:22:48 PM</b>
Nome	<b>Daniela Machado</b>
Representação de Entidade	<b>Sim; Prefeitura Municipal de Santo Amaro</b>
Tipo de Proposta	<b>Alteração</b>
Dispositivo destacado	<b>Artigo 186</b>
Texto da Proposta	<b>Exclusão ou Alteração do artigo 186, pois está quase igual ao 185.</b>
Texto da Justificativa	<b>Verificar se há repetido conforme o artigo 185. Ou adequar novo texto ao artigo 186. (ASAL)</b>
Anexo e quantidade de folhas.	<b>Não</b>

Protocolo No:	20190920058
Data de recebimento	9/20/2019 5:47:10 PM
Nome	José idival de Souza
Representação de Entidade	Sim; UNISULDORIO
Tipo de Proposta	Inclusão
Dispositivo destacado	Art. 233
Texto da Proposta	<b>Inciso IV Estudo de Impacto de Mobilidade</b>
Texto da Justificativa	<b>É preciso condicionar uma boa mobilidade para a qualidade de vida da população.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	<b>Não</b>

Protocolo No:	20190920059
Data de recebimento	9/20/2019 6:05:04 PM
Nome	Marcio de França Santos
Representação de Entidade	Sim; Equipe Técnica PDP-SAI
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Quadro 05 USOS E ATIVIDADES PERMITIDAS
Texto da Proposta	<p>Fazer revisão de EIV e obrigatoriedade dos seus Licenciamentos nas atividades no Quadro de Incomodidades nas atividades listadas, e entre outras providencias.</p> <p>Nas atividades da classe Serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Depósitos: criar distinção entre depósitos de até 500 e acima de 500 metros quadrados construídos.</li> </ul> <p>Na atividades da classe Industria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- bebidas: fabricação de destilados, fermentados, sucos e refrigerantes com área construída igual ou superior a 500m<sup>2</sup>, alterar a solicitação de EIV para obrigatória.</li> </ul> <p>Na atividade de Equipamento urbano:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- rodoviária, terminal de passageiros de ônibus intermunicipais e interestaduais e congêneres, alterar para permitir esta atividade na unidade territorial AEDE, CI-F.</li> </ul>
Texto da Justificativa	realizar o ajuste para existir melhor adequação entre as atividades e a mitigação de possíveis passivos ambientais e urbanísticos.
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190920060
Data de recebimento	9/20/2019 6:08:20 PM
Nome	José Idival de Souza
Representação de Entidade	Sim; UNISULDORIO
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Art.463
Texto da Proposta	Após vizinhança, acrescentar, e de mobilidade, .. continua
Texto da Justificativa	<b>A população precisa saber das possibilidades e possíveis problemas, de mobilidade, que enfrentara, ou não, com determinada obra no município.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	<b>20190920061</b>
Data de recebimento	<b>9/20/2019 6:19:02 PM</b>
Nome	<b>José Idival de Souza</b>
Representação de Entidade	<b>Sim; UNISULDORIO</b>
Tipo de Proposta	<b>Alteração</b>
Dispositivo destacado	<b>Art. 549 inciso VIII</b>
Texto da Proposta	<b>Após vizinhanças, acrescentar, de mobilidade, segue, bem...</b>
Texto da Justificativa	<b>Faz se necessário que os problemas de mobilidade também estejam submetidos ao contro da população.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	<b>Não</b>

Protocolo No:	20190920062
Data de recebimento	9/20/2019 7:20:39 PM
Nome	João Villanova Gallardo
Representação de Entidade	Sim; OAB Palhoça
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	art. 449
Texto da Proposta	Justificativa
Texto da Justificativa	<p>Considerando o grande número de ações judiciais e extrajudiciais que tramitam junto ao Juízo e ao Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, a fim de regularizar a posse e propriedade de terras, através da aquisição originária por usucapião, ou através da regularização fundiária e em cumprimento aos Termos de Ajuste de Conduta assinados com o Ministério Pública Estadual, requer-se a retirada da obrigatoriedade de matrícula atualizada para o licenciamento urbanístico de construções.</p> <p>Outrossim, como proposta alternativa e considerando que o Plano Diretor prevê a realização de um Plano de Regularização Fundiária, requer, a mitigação da aplicação do artigo, condicionando-o à implantação do Plano de Regularização Fundiária.</p>
Anexo e quantidade de folhas.	Não



Protocolo No:	20190920063
Data de recebimento	9/20/2019 7:22:39 PM
Nome	João Villanova Gallardo
Representação de Entidade	Sim; OAB Palhoça
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Art. 549
Texto da Proposta	Justificativa
Texto da Justificativa	<p>Considerando que o poder de polícia é uma competência da Administração Pública em benefício da coletividade com propósito de alcançar um bem-estar social. Esse poder deve ser realizado por quem detenha a competência para sua realização, sendo que há esta limitação para que haja seu exercício. O Código Tributário Nacional em seu artigo 78 traz a definição do poder de polícia como atividade da Administração Pública:</p> <p>Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.</p> <p>Considerando que o uso do poder nada mais é do que uma prerrogativa de quem ocupa cargo, emprego ou função pública de acordo com a lei, a moral administrativa, a finalidade e o interesse público.</p> <p>Considerando que ao Conselho das Cidades, que deverá ser formado de maneira paritária entre órgãos públicos e a representação da sociedade civil organizada, caberá a competência consultiva e deliberativa sobre a política urbana do Município, como órgão consultivo da administração pública municipal.</p> <p>Considerando que o Conselho das Cidades não possui a função de execução da Política Urbana Municipal, visto que esta deverá ser exercida exclusivamente pela administração pública, pelos agentes públicos munidos do competente Poder de Polícia.</p> <p>Considerando que a Constituição Federal disciplina a separação dos poderes, assim como a autonomia de ambos, é absolutamente incompetente o Conselho das Cidades para homologar matérias que devem ser enviadas ao poder legislativo, visto que, a proposição de leis é direito inerente ao exercício do mandato público do Prefeito Municipal.</p> <p>Requer-se a alteração do art. 549, para excluir todas os incisos que importem em aprovação de projetos de lei, estudos de impacto de vizinhança e licenciamentos urbanísticos, devendo se limitar a opinar contrária ou favoravelmente às matérias acima elencadas que lhe forem encaminhadas pela Administração Pública.</p>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190920064
Data de recebimento	9/20/2019 7:23:36 PM
Nome	Daniela Machado
Representação de Entidade	Sim; Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Art. 371. São objetivos Área Especial de Interesse do Sul do Rio "Central":
Texto da Proposta	No Art. 371. São objetivos Área Especial de Interesse do Sul do Rio "Central". Retirar a palavra Central, pois trata-se de outra Área Especial, localizado conforme o Art. 368. São objetivos Área Especial de Interesse do Sul do Rio Central.
Texto da Justificativa	Art. 371. São objetivos Área Especial de Interesse do Sul do Rio:
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	20190920065
Data de recebimento	9/20/2019 7:24:30 PM
Nome	João Villanova Gallardo
Representação de Entidade	Sim; OAB Palhoça
Tipo de Proposta	Inclusão
Dispositivo destacado	art. 550
Texto da Proposta	Inclusão de 02 representantes da OAB local
Texto da Justificativa	<b>Requer-se a adequação do artigo 550, a fim de prever a participação de 02 (dois) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Local.</b> <b>Outrossim, REQUER, seja concedida à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Palhoça, a prerrogativa de acompanhar todos os trâmites relativos à elaboração e aprovação do Plano Diretor de Santo Amaro da Imperatriz.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	<b>20190920066</b>
Data de recebimento	<b>9/20/2019 7:48:38 PM</b>
Nome	<b>Jane Cândida Diniz</b>
Representação de Entidade	<b>Não;</b>
Tipo de Proposta	<b>Alteração</b>
Dispositivo destacado	<b>Mapa 04 Condicionantes Ambientais</b>
Texto da Proposta	<b>No Mapa 04 Condicionantes Ambientais corrigir largura do verde em todos os bairros.</b>
Texto da Justificativa	<b>Foi verificado que a largura do verde foi exagerada, favor corrigir.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	<b>Não</b>

Protocolo No:	<b>20190920067</b>
Data de recebimento	<b>9/20/2019 11:51:55 PM</b>
Nome	<b>Evaldo Gazola</b>
Representação de Entidade	<b>Não;</b>
Tipo de Proposta	<b>Inclusão</b>
Dispositivo destacado	<b>Tabela 1, Zona ZCQU-A</b>
Texto da Proposta	<b>Edificações no máximo de 2(dois) pavimentos na região.</b>
Texto da Justificativa	<b>Minha proposta se resume no fato de que o aumento demográfico desenfreado, trás consequências bastante complicadas para a região, para não dizer drásticas, pois aumenta consideravelmente problemas de segurança, de saneamento básico, mobilidade urbana, escolas, creches e saúde pública. Por isso acho que se deve usar o bom senso e critérios bastante humanos e não capitalistas, e nossa região poderia ser privilegiada com isso, pois é uma região bonita como outras do município.</b>
Anexo e quantidade de folhas.	<b>Não</b>

# CONSULTA PÚBLICA

Plano Diretor Participativo  
de Santo Amaro da Imperatriz



**ENVIE SUAS SUGESTÕES!**  
[www.santoamaro.sc.gov.br/planodiretor](http://www.santoamaro.sc.gov.br/planodiretor)



## FORMULÁRIO IMPRESSO

### INTRUÇÕES

- Todos os campos do formulário são de **preenchimento obrigatório**.
- Não serão aceitas sugestões **sem justificativa**.
- Use **um formulário** para **cada sugestão / questão**.
- A retirada e entrega de formulários deverá ser feita no Santo Amaro Cidadão, andar térreo, em frente à Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz (Rua Prefeito José Kehring, 5469), das 12h às 18h.
- Você também pode acessar o formulário, disponível para download, no site da prefeitura: ([www.santoamaro.sc.gov.br/planodiretor](http://www.santoamaro.sc.gov.br/planodiretor)).

### IDENTIFICAÇÃO

Nome: Giovani Della Rocca \_\_\_\_\_ CPF: 781.392.449-53 \_\_\_\_\_

Endereço: **Rua Celestino José Duarte**, 107, Centro, Santo Amaro da Imperatriz - SC. \_\_\_\_\_

Telefone: 99991.9727 \_\_\_\_\_ E-mail: [giovanidellarocca@yahoo.com.br](mailto:giovanidellarocca@yahoo.com.br) \_\_\_\_\_

Representa alguma entidade? (  ) Sim. Qual? Moradores da Rua acima na forma de abaixo assinado, ou seja, com característica de representação para a entrega "novamente" do abaixo assinado e seu teor, demais contextos por conta pessoal. (  ) Não

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (Preenchimento pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz)

Número do protocolo: \_\_\_\_\_ Carimbo: \_\_\_\_\_

Data de recebimento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável pelo Recebimento / PMSAI)

## SUGESTÃO

A proposta se refere a qual dispositivo da versão preliminar do Plano Diretor? (Número do Artigo ou do Anexo). Diversos artigos e anexos, em especial a Tabela 01, Mapa 02, sendo estes sugeridos em um único pedido pois estão interligados com o objetivo final deste requerimento.

Tipo de proposta: ( X ) Alteração      ( X ) Inclusão      ( ) Exclusão

Texto da Proposta (Qual a sua sugestão para aperfeiçoar o Plano Diretor?)

**Criar:** Zona de Estruturação e Qualificação Urbana "F" – objetivando atender ao abaixo assinado dos moradores da Rua Celestino José Duarte, Centro para limitar a local em até 2 (dois) pavimentos.

**NOTA:** Estruturar tecnicamente através do corpo de profissionais da Prefeitura as alterações sugeridas a seguir e onde ocorra eventuais necessidades complementares, seguem os contextos específicos sugeridos para inclusão em parte do documento:

### **SUBSEÇÃO XX - DA ZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA F**

#### **Art. XXX. São características da Zona de Estruturação e Qualificação Urbana F:**

I – abrange o lado oeste da Rua Frei Jacó Hoeflers a partir do Hospital São Francisco de Assis até a Escola Lourdes Garcia, em direção ao Bairro Santana e São João, e tem entre suas principais vias as ruas, Rua 7 de Setembro, Rua Dez de Julho, Rua Celestino José Duarte, entre outras;

II - densidade populacional média;

III - dispõem de apenas uma área edificada com 6 pavimentos e de diversas áreas edificadas com 1 e 2 pavimentos, outras áreas não edificadas e com vazios urbanos;

IV - vias públicas predomínio de uso residencial com ocorrências de usos por serviços particulares de pequeno porte e unidade escolar de grande porte com potencial de crescimento;

V - sistema viário com limitações de conectividade e continuidade, ocupação marcada pela ocupação em espinha de peixe e ruas sem saída;

VI - com infraestrutura ainda que insuficiente;

VII - sem equipamentos urbanos e comunitários;

VIII - com o relevo diversificado, composto por áreas planas e de morros;

IX - apresenta APP – Área de Preservação Permanente em parte da região, microbacias destacadas como suscetíveis para inundação, enxurradas e movimentos gravitacionais de massa;

X - ocorrência de vegetação nativa do bioma da Mata Atlântica;

XI - sem o serviço de transporte público intermunicipal;

XII - existência de coleta de esgoto parcial e drenagem pluvial, porém de forma ineficiente;

XIII - heterogeneidade no tamanho dos lotes, sendo menores em profundidade na rua Celestino José Duarte e outros na mesma rua com maior extensão;

XIX - possui cemitério público.

#### **Art. xxx. São objetivos da Zona de Estruturação e Qualificação Urbana F:**

I - condicionar o ordenamento territorial para adequar a densidade populacional em equilíbrio com as características da região e o uso mais eficiente de serviços públicos e equipamentos urbanos;

II – realizar a transição entre as áreas centrais e as áreas de ocupação contida;

III - criar conectividade entre as vias públicas pela qualificação de acessos e criação de vias;

IV - qualificar acessibilidade das vias públicas locais;

V - desenvolver a infraestrutura das vias e serviços públicos, incentivando a implantação de atividades comerciais e de serviços de pequeno porte;

VI - incentivar a geração de postos de emprego e renda locais;

VII - criar equipamentos urbanos e comunitários nas proximidades de forma a atender as demandas locais;

VIII - preservar e qualificar as áreas com condicionantes ambientais de topo de encostas de morro, cursos d'água e declivosos;

IX - criar e qualificar as áreas verdes urbanas e espaços livres;

X - desenvolver soluções locais para as questões de efluentes e resíduos sólidos;

XI - tornar resiliente para incomodidades geradas pelas atividades de serviços;

XII - realizar a adequada transição entre a cidade, o campo e áreas de proteção ambiental;

XIII- preservar condições para o desenvolvimento das atividades educacionais em um dos maiores colégios do município.

#### **Art. xxx. Além dos instrumentos de aplicação ampla, previstos no § 1º do art. 125, poderão ser aplicados os seguintes instrumentos:**

I - Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;

II - Projeto de Intervenção Urbanística - PIU;

III - Reordenamento Urbano Integrado – RUI.

**NOTA:** Para o ajuste na TABELA 01: PARMÂMETROS URBANÍSTICOS - Parâmetros do Uso do Solo, utilizar os mesmos dados da Zona de Estruturação e Qualificação Urbana D, com destaque ao abaixo assinado de diversos moradores desta rua (Celestino José Duarte), limitando a no máximo 2 (dois) pavimentos.

Texto de Justificativa da Proposta (Por que a modificação? Em que a proposta melhora a versão preliminar do Plano Diretor?)

**a)** Inicialmente cabe contextualizar que esta é a vontade registrada da expressiva maioria dos moradores da localidade, invocando neste ato o atendimento previsto na Lei 10.257/2001, em seu Artigo 2º, Inciso II, ora transcrito "gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.". Aliado as premissas destacadas em diversos artigos na minuta de lei da proposta atual do plano diretor o qual invoca a participação da população e de forma democrática. Desta forma deve ser respeitado o presente pleito em forma de abaixo assinado.

**b)** Melhora ao gerar a condicionante de segurança dos moradores desta rua, essencialmente composta de residências de até 2 (dois) pavimentos, segurança esta no direito a moradia escolhida e adquirida com muito custo, com seus acessórios solares para gerar água quente, eletricidade, que necessitam de iluminação solar as quais são quebradas com edificações de grande envergadura, aliado ao fato de que, se determinado proprietário buscar a venda de sua residência ao valor de mercado, não terá sucesso na operação, pois a condição da região proposta no plano diretor está para até 8 pavimentos (mais 2 de garagem), gerando o desinteresse geral pelo imóvel, tendo apenas valor o terreno nu, como se tem observando recentemente com pessoas que não conseguem vender suas casas nesta rua ao valor de mercado, pois a insegurança com um prédio elevado ao lado de uma residência não é normal, e o nível de incomodidade é gigantesco. Destaca-se ainda que, recentemente duas casas foram construídas nesta rua, e uma terceira está obra, identificado que a naturalidade desta rua é para imóveis de baixo impacto, ou seja, residências, e os moradores entendem que o nosso abaixo assinado será respeitado pela Equipe Técnica e Núcleo Gestor.

**c)** Melhora a manutenção as condições da região, a qual é cercada de morros que geram dificuldade de ventilação adequada, especialmente no verão quente de Santo Amaro, a edificação de prédios desta rua, irá proporcionar enormes prejuízos aos moradores atuais e futuros, com maior gasto de eletricidade para ar condicionado e ventiladores, e problemas de saúde.

**d)** A região próxima, fundos desta rua, é área da maior escola do município, a Escola Lourdes Garcia, e a permissão para grandes obras de até 8 pavimentos (mais 2 de garagens) ao redor da escola, proporcionará em determinado momento obras constantes no local de grande impacto e duração, e por experiência comprovada geram enorme quantidade de poluentes no ar, e muito pó, que causam irritação das crianças especialmente, assim como a insegurança com acidentes de obras, como já vimos ocorrer neste município com obra de edifício, além de perturbar os alunos com barulhos contínuos das obras e suprimindo boa parte da luz solar no local, tão necessário na fase escolar e de crescimento.

**e)** Melhora a mobilidade urbana – atualmente os acessos para esta rua já são realizados por ruas estreitas, e em determinados períodos com bastante dificuldade pelo excesso de prédios em ruas próximas onde os veículos ficam estacionados na rua e/ou transitam muito no local, a manutenção da rua Celestino José Duarte para residências de até 2 pavimentos proporciona melhoria na mobilidade urbana.

**NOTA:** Aqui cabe destacar que a mobilidade urbana é o ponto mais criticado por diversas pessoas na proposta atual deste plano diretor, o qual por contextos que desconhecemos que tenham vindo da população e/ou entidades, incentiva de forma muito incisiva e em grande parte do território a edificação de edifícios de até 8 pavimentos mais 2 de garagem, e nossa estrutura viária já não comporta esta condição de crescimento, temos vários apartamentos para serem inaugurados, muitos já aprovados para iniciar obra em até 2 anos, e sabemos que a grande maioria da população de Santo Amaro trabalha fora do município, o qual é responsável por abastecer setores importantes de serviços de pedreiro, eletricista, encanador, jardineiros, comércio em geral na Grande Florianópolis, pessoas que precisam de seus veículos para trabalhar e o usam muitas vezes como instrumento de trabalho, a municipalidade e o Núcleo Gestor devem observar esta peculiaridade e a situação caótica da região. Hoje já acontece todos os dias filas para entrar e sair do município de Santo Amaro da Imperatriz gerando grande impacto e duração nas filas, com enorme problema de mobilidade urbana e um grande caos no trânsito da região, já estamos atrapalhando o trânsito de Palhoça e outros municípios vizinhos, estamos correndo risco de morrer na estrada – pois nosso socorro não chegará a tempo nos momentos que precisarmos de atendimento médico, estamos matando nosso turismo e da região por tais problemas, é comum ouvir de pessoas de outras localidades que não veem a Santo Amaro por causa do trânsito, aliado a isto, nosso comércio também sofre com o problema, quantos de vocês já deixaram de ir em determinado Supermercado da região por causa da fila no trânsito. Muitos comerciantes que atendiam clientes da Palhoça e São José, e mesmo do Aririú, hoje sofrem com enfraquecimento do



comércio, as indústrias que poderiam gerar emprego e renda não querem saber de nossa região por causa dos problemas no trânsito, estamos criando uma bolha que irá gerar a falência do município. Notoriamente temos que acompanhar a evolução da melhoria na mobilidade e novas estradas, para se houver condições liberar no futuro área para edificações maiores com condições de qualidade em grandes áreas de terreno e não nos pequenos como se observa na proposta atual, mas hoje, o contexto é outro, é de preservação imediata daquilo que, ao longo da batalha pelo novo plano diretor por uma década foi perdido, exatamente neste período tivemos os maiores prejuízos na qualidade de vida da população, então, essencialmente a proposta atual está na contramão do se espera essencialmente para a questão da mobilidade urbana, as áreas para edificações de prédios está muito abrangente, ou seja, em uma área muito extensa, e onde nos incluímos.

**f)** Dentro de um plano diretor saudável, o mesmo deve prever regiões também nas redondezas do Centro para receber apenas residências de até 2 (dois) pavimentos, pois é fato comum nos municípios, e a vontade de muitos moradores, ao impedir este fato, a municipalidade e o Núcleo Gestor, geram maior incentivo a imobilidade urbana, fazendo que, estes moradores que querem viver em residências, tenham que percorrer grandes distâncias para chegar no Centro do município e em seu trabalho ou comércio. Esta é a questão democrática tão significativa invocada na legislação dos planos diretores e que deve essencialmente ser observada, sob risco de nova judicialização do plano diretor.

**g)** Melhora na condição de preservar a região (rua), composto de dois córregos e de mata nativa em determinados pontos, deve-se observar que, conforme informações, o IMA – Instituto do Meio Ambiente, em processo de regularização de terras nesta rua, classificou recentemente boa parte da mesma como APP – Área de Preservação Permanente, sendo esta uma condicionante para preservação e classificação de áreas não construtivas e que não devem ocorrer parcelamento do solo, conforme citado nas premissas do projeto desta municipalidade na versão atual do novo plano diretor, neste sentido, requer que solicite ao IMA ou ao Ministério Público local cópia do documento para acompanhar o presente projeto do plano diretor.

**h)** Agradecemos o contexto analisado acima e de seus anexos, os quais ajudam o corroborar o presente entendimento, contendo em anexo, além do abaixo assinado da Rua Celestino José Duarte, das ruas próximas e dentro do contexto acima solicitado, as Ruas 10 de Julho e Rua Frei Jacó Hoefflers. Aliado a reportagens da imprensa local as quais compõe as expressões de vontade popular.

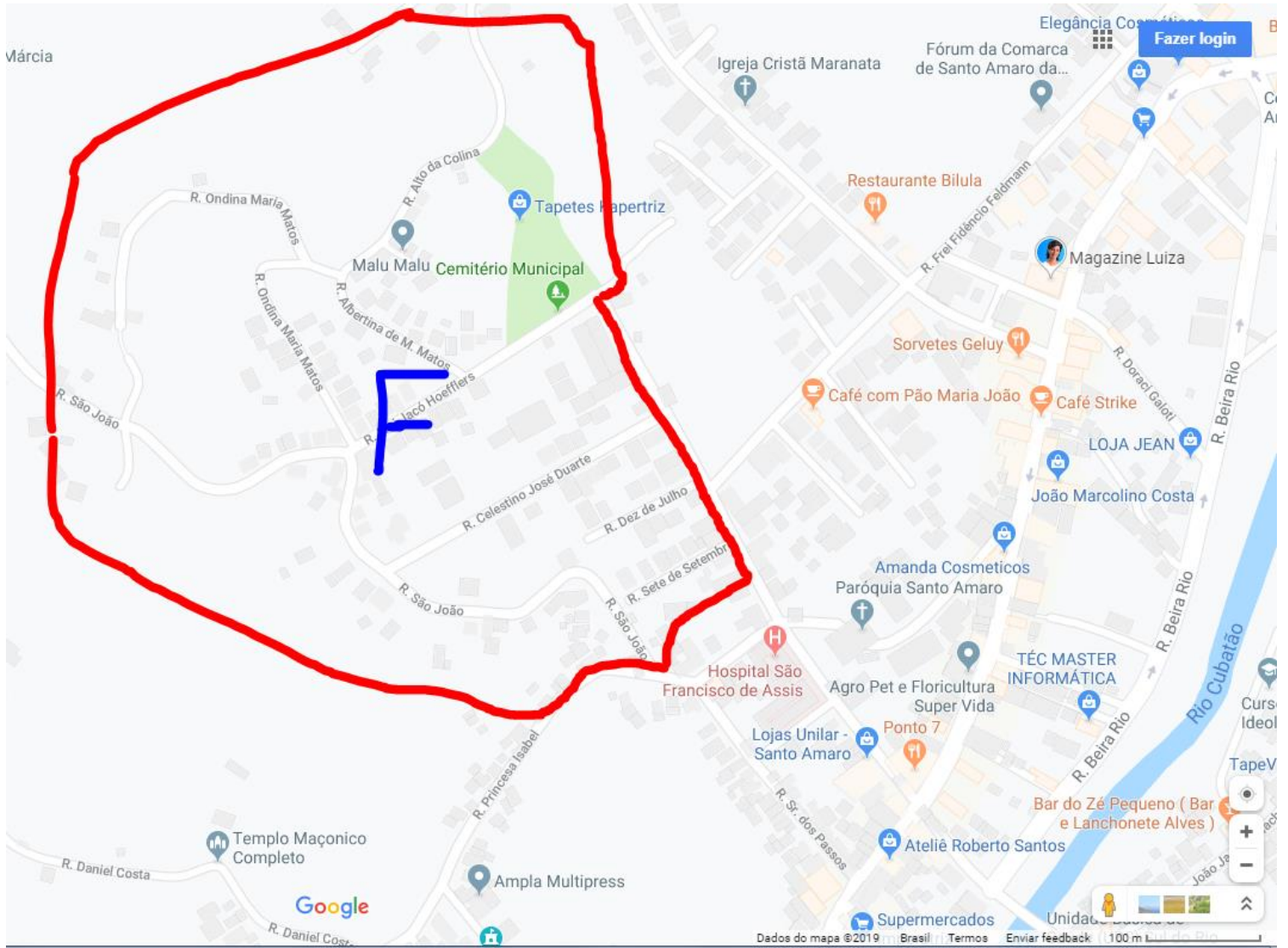
**NOTA:** Segue a relação dos títulos resumidos dos arquivos anexados ao presente:

Nome

- 04.09.18 - Participação na Audiência.pdf
- AS - R Celestino José Duarte.pdf
- AS - R Dez de Julho.pdf
- AS - R Frei Jacó Hoeffler.pdf
- J. VIP 23.08.13 - Crescimento Desordenado.pdf
- J. RegionaI 24.05.13 - Alteração PD sem participação popular.pdf
- J. Regional 14.02.14 - Alterações PD.pdf
- J. Regional 31.01.14 - Ainda pode dar certo.pdf
- J. Vip - 14.02.14 - Associações.pdf
- J. VIP - 17.11.11. -MP cobra PD.pdf
- J. VIP - 22.11.13 - Acidente em Prédio.pdf
- J. VIP - 28.06.13 - Movimento Popular.pdf
- J.Regional 21.02.14 - Descaracterização.pdf
- J.Regionla - 29.11.13 - Alteração PD inexplicável.pdf
- Protocolo - 18.09.18 -Núcleo Gestor - A. Assinado.pdf
- Protocolo 08.05.13 - Ab. Assinado - PMSAI.pdf
- Protocolo 08.05.13 - Câmara.pdf
- Protocolo 10.02.15 - Câmara - Diversos - UMOCEL.pdf
- Protocolo 11.12.12 - Câmara - CONSEG - Análise.pdf
- Protocolo 12.12.11 -PMSAI e Câmara- A. Assinado - Rua Celestino J.D.pdf
- Protocolo 15.10.12 - Comissão PD - Ab. Assinado.pdf
- Protocolo 18.07.14 - PMSAI - Diversos.pdf
- Protocolo 20.08.12 - Comissão PD - Ab. Assinado.pdf
- Protocolo 20.08.14 - PMSAI - Ab. Assinado UMOCEL.pdf
- Protocolo 23.05.12 - PMSAI - Ab. Assinado.pdf
- Protocolo 23.07.12 - PMSAI - Ab. Assinado.pdf
- Protocolo PMSAI - 12.12.11 - Ab. Assinado.pdf
- PD - Capa Protocolo 11.07.19.pdf
- Protocolo Oficial PMSAI 11.07.19.pdf
- Protocolo entrega abaixo assinados 18.09.18.pdf
- J. Regional 13.12.2013.pdf
- J. Regional 22.11.2013.pdf
- J. VIP 16.08.2019.pdf

Você está anexando algum documento a esta sugestão?

( X ) Sim. Quantas folhas? **50** (cinquenta folhas)\_\_\_\_\_ ( ) Não



---

Protocolo No:	20190916102
Data de recebimento	16/09/2019
Nome	Ricardo Lauro da Costa
Representação de Entidade	Sim, Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Mapa 02 – Zoneamento: aumento da faixa da área industrial da Rua da Reta dos Pilões para a distância de 300 (trezentos) metros a partir da margem de ambos os lados da via, conforme mapa.
Texto da Proposta	A área de apenas 100 (cem) metros a partir das margens da Rua da Reta dos Pilões, em razão do reduzido espaço, não atenderia as necessidades reais das empresas que tenham a intenção de lá se instalarem, eis que ficaram impossibilitadas de edificar galpões e abrigos que suprissem suas necessidades. Além de supervalorizar os terrenos que tem frente na estrada geral inviabilizando a instalação de empresas menores.
Anexo e quantidade de folhas.	Sim, 01 (uma) folha

Protocolo No:	20190916103
Data de recebimento	16/09/2019
Nome	Ricardo Lauro da Costa
Representação de Entidade	Sim, Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Mapa 02 – Zoneamento: área do Morro dos Ventura – Zonear a área do Morro dos Ventura, estrada que liga ao “Morro Queimado”, permitindo e facilitando que sejam edificadas construções para fins de hotelaria (pousadas e meios de hospedagem).
Texto da Proposta	Por ser a área do Morro Queimado um dos principais atrativos turísticos e esportivos do Município, no intuito de fomentar o turismo e a economia, bem como organizar urbanisticamente o espaço, seria fundamental zonear a referida área de modo a permitir e facilitar que sejam edificadas construções para fins de hotelaria (pousadas e meios de hospedagem).
Anexo e quantidade de folhas.	Sim, 01 (uma) folha

Protocolo No:	20190916104
Data de recebimento	16/09/2019
Nome	Ricardo Lauro da Costa
Representação de Entidade	Sim, Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz
Tipo de Proposta	Alteração
Dispositivo destacado	Mapa 02 – Zoneamento: Área de Caldas da Imperatriz – Zonear e aumentar o gabarito da área de Caldas da Imperatriz para 8 pisos, permitindo e facilitando que sejam edificadas construções para fins de hotelaria (pousadas e meios de hospedagem).
Texto da Proposta	Por ser a área de Caldas da Imperatriz um dos principais atrativos turísticos do município, no intuito de fomentar o turismo e a economia, bem como organizar urbanisticamente o espaço, seria fundamental zonear e aumentar o gabarito para 8 pisos da referida área de modo a permitir e facilitar que sejam edificadas construções para fins de hotelaria (pousadas e meios de hospedagem). O gabarito atual sugerido inviabiliza investimentos de maior porte que são fundamentais para geração de emprego, renda e impostos municipais.
Anexo e quantidade de folhas.	Sim, 01 (uma) folha

Protocolo No:	20190916105
Data de recebimento	16/09/2019
Nome	Juliano Souza da Silva
Representação de Entidade	
Tipo de Proposta	Inclusão. Quadro 06: Usos e Atividades Rurais.
Dispositivo destacado	A inclusão de algumas atividades rurais em zonas onde hoje existe muitas atividades de Pecuária e Agricultura familiar, conforme tabela em anexo.
Texto da Proposta	As regiões da Varginha, Calemba, Pagará, Sul do Rio, Braço São João, ainda possuem muitas pequenas propriedades rurais, que apresentam atividades de pecuária, e pequenas plantações da agricultura familiar. No zoneamento proposto ficam proibidas essas atividades rurais, conforme prevê a tabela de usos e atividades rurais (quadro 06). Desta forma a agricultura familiar no município seria prejudicada.
Anexo e quantidade de folhas.	Sim, 02 (duas) folhas



Protocolo No:	<b>20190916106</b>
Data de recebimento	16/09/2019
Nome	Juliano Souza da Silva
Representação de Entidade	Não
Tipo de Proposta	Inclusão. Subseção XI Zona de Ordenamento da expansão Urbana; Quadro 06: Usos e atividades rurais.
Dispositivo destacado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A inclusão no art. 322 de itens: Preservação de pequenas propriedades rurais; Preservação da atividade de agricultura e pecuária.</li> <li>- diferenciação no tamanho dos lotes da área da Zona do Ordenamento da Expansão Urbana A, que deverá apresentar lotes maiores que a Zona Urbana, permitindo um dos objetivos propostos para esta zona que e conter a expansão urbana, lotes mínimos para mini chácaras.</li> <li>- inclusão no Quadro 08. Uso e atividades Rurais das “atividades de apoio à agricultura e a pecuária” para a unidade territorial Zona do Ordenamento da Expansão Urbana A.</li> </ul>
Texto da Proposta	A “Zona de ordenamento da expansão urbana A” fica numa região caracterizada por pequenas propriedades rurais, principalmente com atividades de pecuária, e famílias de agricultores familiares que vivem da atividade para subsistência de suas famílias. A mudança no zoneamento proposta não pode prejudicar essas famílias que em sua grande maioria nativas da região, por isso o zoneamento tem que deixar claro que haverá a convivência com o rural na determinada zona, ao mesmo tempo que deve propor normas que visam conter a expansão urbana, como propor lotes maiores.
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	<b>20190917107</b>
Data de recebimento	17/09/2019
Nome	Nazareno Coelho
Representação de Entidade	Não
Tipo de Proposta	Alteração. Diversos artigos e anexos, em especial a Tabela 01, 02, sendo estes sugeridos em um único pedido pois estão interligados com o objetivo final deste requerimento.
Dispositivo destacado	<p><b>Criar:</b> Zona de Estruturação e Qualificação Urbana “F” – objetivando atender ao abaixo assinado dos moradores da Rua Celestino José Duarte, Centro para limitar a local em até 2 (dois) pavimentos.</p> <p><b>NOTA:</b> Estruturar tecnicamente através do corpo de profissionais da Prefeitura as alterações sugeridas a seguir e onde ocorra eventuais necessidades complementares, seguem os contextos específicos sugeridos para inclusão em parte do documento:</p> <p><b>SUBSEÇÃO XX - DA ZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA F</b></p> <p><b>Art. XXX. São características da Zona de Estruturação e Qualificação Urbana F:</b></p> <p>I – abrange o lado oeste da Rua Frei Jacó Hoefllers a partir do Hospital São Francisco de Assis até a Escola Lourdes Garcia, em direção ao Bairro Santana e São João, e tem entre suas principais vias as ruas, Rua 7 de Setembro, Rua Dez de Julho, Rua Celestino José Duarte, entre outras;</p> <p>II - densidade populacional média;</p> <p>III - dispõem de apenas uma área edificada com 6 pavimentos e de diversas áreas edificadas com 1 e 2 pavimentos, outras áreas não edificadas e com vazios urbanos;</p> <p>IV - vias públicas predomínio de uso residencial com ocorrências de usos por serviços particulares de pequeno porte e unidade escolar de grande porte com potencial de crescimento;</p> <p>V - sistema viário com limitações de conectividade e continuidade, ocupação marcada pela ocupação em espinha de peixe e ruas sem saída;</p> <p>VI - com infraestrutura ainda que insuficiente;</p> <p>VII - sem equipamentos urbanos e comunitários;</p> <p>VIII - com o relevo diversificado, composto por áreas planas e de morros;</p> <p>IX - apresenta APP – Área de Preservação Permanente em parte da região, microbacias destacadas como suscetíveis para inundação, enxurradas e movimentos gravitacionais de massa;</p> <p>X - ocorrência de vegetação nativa do bioma da Mata Atlântica;</p> <p>XI - sem o serviço de transporte público intermunicipal;</p> <p>XII - existência de coleta de esgoto parcial e drenagem pluvial, porém de forma ineficiente;</p> <p>XIII - heterogeneidade no tamanho dos lotes, sendo menores em profundidade na rua Celestino José Duarte e outros na mesma rua com maior extensão;</p> <p>XIX - possui cemitério público.</p> <p><b>Art. xxx. São objetivos da Zona de Estruturação e Qualificação Urbana F:</b></p> <p>I - condicionar o ordenamento territorial para adequar a densidade populacional em equilíbrio com as características da região e o uso mais eficiente de serviços públicos e equipamentos urbanos;</p> <p>II – realizar a transição entre as áreas centrais e as áreas de ocupação contida;</p> <p>III - criar conectividade entre as vias públicas pela qualificação de acessos e criação de vias;</p> <p>IV - qualificar acessibilidade das vias públicas locais;</p> <p>V - desenvolver a infraestrutura das vias e serviços públicos, incentivando a implantação de atividades comerciais e de serviços de pequeno porte;</p> <p>VI - incentivar a geração de postos de emprego e renda locais;</p> <p>VII - criar equipamentos urbanos e comunitários nas proximidades de forma a atender as demandas locais;</p> <p>VIII - preservar e qualificar as áreas com condicionantes ambientais de topo de encostas de morro,</p>

	<p>curtos d'água e declivosos; IX - criar e qualificar as áreas verdes urbanas e espaços livres; X - desenvolver soluções locais para as questões de efluentes e resíduos sólidos; XI - tornar resiliente para incomodidades geradas pelas atividades de serviços; XII - realizar a adequada transição entre a cidade, o campo e áreas de proteção ambiental; XIII- preservar condições para o desenvolvimento das atividades educacionais em um dos maiores colégios do município.</p> <p><b>Art. xxx. Além dos instrumentos de aplicação ampla, previstos no § 1º do art. 125, poderão ser aplicados os seguintes instrumentos:</b> I - Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; II - Projeto de Intervenção Urbanística - PIU; III - Reordenamento Urbano Integrado – RUI.</p> <p><b>NOTA:</b> Para o ajuste na TABELA 01: PARMÂMETROS URBANÍSTICOS - Parâmetros do Uso do Solo, utilizar os mesmos dados da Zona de Estruturação e Qualificação Urbana D, com destaque ao abaixo assinado de diversos moradores desta rua (Celestino José Duarte), limitando a no máximo 2 (dois) pavimentos.</p>
<p>Texto da Proposta</p>	<p>a) Propor que as ruas com alto índices de residências, possuam liberação de prédios de até 2 (dois) pavimentos, pois tal realidade permite que investimentos já realizados em residências, fins melhorar a eficiência e menor gasto de insumos oferecidos pelos serviços públicos, com os acessórios solares para gerar água quente, eletricidade, que necessitam de iluminação solar as quais são quebradas com edificações de grande envergadura, aliado ao fato de que, se determinado proprietário buscar a venda de sua residência ao valor de mercado, não terá sucesso na operação, pois a condição da região proposta no plano diretor está para até 8 pavimentos (mais 2 de garagem), gerando o desinteresse geral pelo imóvel, tendo apenas valor o terreno nu, como se tem observando recentemente com pessoas que não conseguem vender suas casas nesta rua ao valor de mercado, pois a insegurança com um prédio ao lado de uma residência não é normal, e o nível de incomodidade é gigantesco.</p> <p>b) Melhora a manutenção as condições da região, a qual é cercada de morros que geram dificuldade de ventilação adequada, especialmente no verão quente de Santo Amaro, a edificação de prédios desta rua, irá proporcionar enormes prejuízos aos moradores atuais e futuros, com maior gasto de eletricidade para ar condicionado e ventiladores e problemas de saúde.</p> <p>c) A região próxima, fundos desta rua, é área da maior escola do município, a Escola Lourdes Garcia, e a permissão para grandes obras de até 8 pavimentos (mais 2 de garagens) ao redor da escola, proporcionará em determinado momento obras constantes no local de grande impacto e duração, e por experiência comprovada geram enorme quantidade de poluentes no ar, e muito pó, que causam irritação das crianças especialmente, assim como a insegurança com acidentes de obras, como já vimos ocorrer neste município com obra de edifício, além de perturbar os alunos com barulhos contínuos das obras e suprimindo boa parte da luz solar no local, tão necessário na fase escolar e de crescimento.</p> <p>d) Melhora a mobilidade urbana – atualmente os acessos para esta rua já são realizados por ruas estreitas, e em determinados períodos com bastante dificuldade pelo excesso</p>

de prédios em ruas próximas onde os veículos ficam estacionados na rua e/ou transitam muito no local, a manutenção da rua Celestino José Duarte para residências de até 2 pavimentos proporciona melhoria na mobilidade urbana.

- e) A concentração de prédios de até 8 pavimentos, além de concentrar pessoas em um único local (região central), impede o desenvolvimento de outras áreas do município, o que prejudica a logística de transporte da área central, dificulta as questões de controle de qualidade de fornecimento de energia elétrica com a sobrecarga da rede elétrica, gera uma superprodução de resíduos (lixo e esgoto) aumentando e a precariedade destes serviços na região e penalizando os moradores antigos, pois não nas ruas locais específicos para a entrega dos resíduos e nem coleta seletiva, ficando durante o dia todo o resíduo das residências na rua, a mercê de chuvas, alagamentos, calor gerando forte odor e procriação de animais peçonhentos e ratos. É notório que o centro de Santo Amaro não comporta mais o crescimento vertical, devido a precariedade em diversos serviços públicos prestados pela alta concentração de pessoas.
- f) A inviabilidade de propagação de construção de prédios com mais de 2 pisos na região central, deve ser analisada através de estudos de impactos ambientais na região, sendo que as análises devem incluir aspectos como: valas de drenagem pluvial sem a devida manutenção e mal dimensionadas para atender demanda futura, rede de esgoto sem capacidade para atendimento de demanda futura, rede elétrica sobrecarregada, falta de vagas para estacionamentos de carros, largura das ruas em desacordo com as regras vigentes da ANTT, calçadas mal planejadas e sem as dimensões corretas, falta de área para passeio, grande sombreamento na área central, impedimento de circulação de ar entre casas, falta de infraestrutura nas ruas e nos prédios de serviços públicos do município para inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais, alto ruído, insegurança e outros quesitos importantes para o planejamento consciente do crescimento do município.

**NOTA:** Aqui cabe destacar que a mobilidade urbana é o ponto mais criticado por diversas pessoas na proposta atual deste plano diretor, o qual por contextos que desconhecemos que tenham vindo da população e/ou entidades, incentiva de forma muito incisiva e em grande parte do território a edificação de edifícios de até 8 pavimentos mais 2 de garagem, e nossa estrutura viária já não comporta esta condição de crescimento, temos vários apartamentos para serem inaugurados, muitos já aprovados para iniciar obra em até 2 anos, e sabemos que a grande maioria da população de Santo Amaro trabalha fora do município, o qual é responsável por abastecer setores importantes de serviços de pedreiro, eletricista, encanador, jardineiros, comércio em geral na Grande Florianópolis, pessoas que precisam de seus veículos para trabalhar e o usam muitas vezes como instrumento de trabalho, a municipalidade e o Núcleo Gestor devem observar esta peculiaridade e a situação caótica da região. Hoje já acontece todos os dias filas para entrar e sair do município de Santo Amaro da Imperatriz gerando grande impacto e duração nas filas, com enorme problema de mobilidade urbana e um grande caos no trânsito da região, já estamos atrapalhando o trânsito de Palhoça e outros municípios vizinhos, estamos correndo risco de morrer na estrada – pois nosso socorro não chegará a tempo nos momentos que precisarmos de atendimento médico, estamos matando nosso turismo e da região por tais problemas, é comum ouvir de pessoas de outras localidades que não veem

	<p>a Santo Amaro por causa do trânsito, aliado a isto, nosso comércio também sofre com o problema, quantos de vocês já deixaram de ir em determinado Supermercado da região por causa da fila do trânsito. Muitos comerciantes que atendiam clientes da Palhoça e São José, e mesmo do Aririú, hoje sofrem com enfraquecimento do comércio, as indústrias que poderiam gerar emprego e renda não querem saber de nossa região por causa dos problemas de trânsito, estamos criando uma bolha que irá gerar a falência do município. Notoriamente temos que acompanhar a evolução da melhoria na mobilidade e novas estradas, para se houver condições liberar no futuro área para edificações maiores com condições de qualidade em grandes áreas de terreno e não nos pequenos como se observa na proposta atual, mas hoje, o contexto é outro, é de preservação imediata daquilo que, ao longo da batalha pelo novo plano diretor por uma década foi perdido, exatamente neste período tivemos os maiores prejuízos na qualidade de vida da população, então, essencialmente a proposta atual está na contramão do se espera essencialmente para a questão da mobilidade urbana, as áreas para edificações de prédios está muito abrangente, ou seja, em uma área muito extensa, e onde nos incluímos.</p> <p>g) Dentro de um plano diretor saudável, o mesmo deve prever regiões também nas redondezas do Centro para receber apenas residências de até 2 (dois) pavimentos, pois é fato comum nos municípios, e a vontade de muitos moradores, ao impedir este fato, a municipalidade e o Núcleo Gestor, geram maior incentivo a imobilidade urbana, fazendo que, estes moradores que querem viver em residências, tenham que percorrer grandes distâncias para chegar no Centro do município e em seu trabalho ou comércio. Esta é a questão democrática tão significativa invocada na legislação dos planos diretores e que deve essencialmente ser observada, sob risco de nova judicialização do plano diretor.</p> <p>h) Melhora na condição de preservar a região (rua), composto de dois córregos e de mata nativa em determinados pontos, deve-se observar que, conforme informações, o IMA – Instituto do Meio Ambiente, em processo de regularização de terras nesta rua, classificou recentemente boa parte da mesma como APP – Área de Preservação Permanente, sendo esta uma condicionante para preservação e classificação de áreas não construtivas e que não devem ocorrer parcelamento do solo, conforme citado nas premissas do projeto desta municipalidade na versão atual do novo plano diretor, neste sentido, requer que solicite ao IMA ou ao Ministério Público local cópia do documento para acompanhar o presente projeto do plano diretor.</p> <p>Sem mais para o momento, solicito análise das considerações efetuadas.</p>
<p>Anexo e quantidade de folhas.</p>	<p>Não</p>

Protocolo No:	<b>20190917108</b>
Data de recebimento	17/09/2019
Nome	Karina Martins da Cruz
Representação de Entidade	Não
Tipo de Proposta	Inclusão. Artigo 56 – inciso I ao IV
Dispositivo destacado	<p>Conforme consta no Plano Diretor de 1991 (Lei nº 890, de 06 de dezembro de 1991), as margens dos rios deveriam ser preservadas numa faixa de até 20 metros, a fim de preservar a mata ciliar e também evitar a erosão e assoreamento do Rio Cubatão do Sul, chamada a área de zona de margens de águas públicas (ZMAP).</p> <p>Nos incisos I A IV da versão preliminar do novo plano diretor aborda-se o assunto sobre maneiras de revitalização dos recursos hídricos. No entanto, não há definições práticas de áreas. É necessário criar zonas específicas de preservação das margens dos rios.</p> <p>O artigo 4º do Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12651, de 25 de maio de 2012), define as margens a serem preservadas de cursos d'água com 10 metros de largura para 30 metros de margem; com 10 a 50 metros de largura para 50 metros de margens; de 50 a 200 metros de largura para preservação de 100 metros das margens dos cursos d'água.</p>
Texto da Proposta	<p>A preservação das margens dos rios através da criação de zonas específicas repercute numa prevenção do Município para que sejam ocupadas as áreas por construções irregulares e despejo de esgotos clandestinos nos cursos d'água. Evita-se também o assoreamento do leito do rio, ocasionando pela erosão das margens dos rios desprotegidas por mata ciliar. Outro aspecto a ser levantado é que os enrocamentos que vem sendo encaminhados pelo Município justamente devem-se por causa da perda da mata ciliar nos trechos em que o Rio Cubatão do Sul que vem sofrendo alargamento das suas margens. Assim, é preciso definir zonas de proteção das margens de águas públicas, bem como zonas de exploração da extração da areia. É necessário um estudo hidrodinâmico em que entenda os meandros dos rios, os períodos de cheias e secas, os detritos nas águas e a força hidrológica do Rio Cubatão do Sul, evitando o comprometimento da bacia hidrográfica, que é abastecedora pela capacitação da CASAN aos municípios de Santo Amaro da Imperatriz, Palhoça, São José, Florianópolis e Biguaçu.</p>
Anexo e quantidade de folhas.	Não.

Protocolo No:	<b>20190920109</b>
Data de recebimento	20/09/2019
Nome	Adriana Martins Gerlach
Representação de Entidade	Não
Tipo de Proposta	Inclusão. Quadro 06: Usos e Atividades Rurais Zona do Ordenamento da Expansão Urbana A
Dispositivo destacado	- A inclusão no art. 322 de itens: Preservação de pequenas propriedades rurais; Preservação da atividade de agricultura e pecuária. - Inclusão no quadro 06: Usos e atividades rurais, das atividades de apoio à agricultura e a pecuária para a unidade territorial zona de ordenamento da expansão urbana A
Texto da Proposta	“Zona de ordenamento da expansão urbana A” Na tabela do quadro 06: Usos e atividades rurais Incluir atividades de apoio à agricultura e à pecuária
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	<b>20190920110</b>
Data de recebimento	20/09/2019
Nome	Adriana Martins Gerlach
Representação de Entidade	Não
Tipo de Proposta	Inclusão. Mapa 02: Zoneamento Macrozona Rural Sul.
Dispositivo destacado	Manutenção da região do Braço São João, na Zona Rural Sul, conforme mapa em anexo, destacando limites em vermelho.
Texto da Proposta	Porque o convívio entre o rural e o urbano é difícil. Que morador vai aceitar que seu vizinho agricultor passa veneno na sua plantação. Que morador vai aceitar que seu vizinho seja criador de porcos, galinhas, bois, cavalos, etc...
Anexo e quantidade de folhas.	Sim, 01 (uma) folha.



Protocolo No:	<b>20190920111</b>
Data de recebimento	20/09/2019
Nome	Adriana Martins Gerlach
Representação de Entidade	Não
Tipo de Proposta	Inclusão. Subseção XI, Zona de Ordenamento da Expansão Urbana.
Dispositivo destacado	Diferenciação no tamanho dos lotes da área da Zona de Ordenamento da expansão urbana A, que deverá apresentar lotes maiores que a zona urbana, permitindo um dos objetivos propostos para esta Zona que é conter a expansão urbana com lotes mínimos de 1000 metros quadrados que tenha no máximo 20% de área construída e com uma unidade familiar.
Texto da Proposta	“Zona de ordenamento da expansão urbana A” Fica numa região caracterizada por pequenos proprietários rurais, principalmente com atividades de pecuária, e de famílias de agricultores familiares que vivem da atividade para subsistência de suas famílias. A mudança no zoneamento proposta não pode prejudicar essas famílias que em na grande maioria nativas da região, por isso, o zoneamento tem que deixar claro que haverá a convivência com o rural na determinada zona, ao mesmo tempo que deve propor normas que visam conter a expansão urbana, como propôr lotes maiores que tenham no máximo 20% de área construída e com uma unidade familiar.
Anexo e quantidade de folhas.	Não

Protocolo No:	<b>20190920112</b>
Data de recebimento	20/09/2019
Nome	Charles Harger Gerlach
Representação de Entidade	Não.
Tipo de Proposta	Inclusão. Subseção XI, Zona de Ordenamento da Expansão Urbana Mapa 02: Zoneamento Macrozona Rural Sul
Dispositivo destacado	- Manutenção da região do Braço São João na Zona Rural Sul, conforme mapa em anexo, destacando limites em vermelho.
Texto da Proposta	A Região é caracterizada por pequenas propriedades rurais, principalmente com atividades de pecuária, e agricultura familiar que vivem da atividade para sobreviverem. A mudança no Zoneamento proposta pode prejudicar essas famílias que em sua grande maioria nativas da região, por isso o zoneamento deve continuar no rural, permitindo o completo desenvolvimento de rurais e pecuárias, criação de animais, bem como controlando a expansão de loteamentos. O aumento demográfico, também prejudica a saúde de nossas águas.
Anexo e quantidade de folhas.	Sim, 01 (uma) folha.

Protocolo No:	<b>20190920113</b>
Data de recebimento	20/09/2019
Nome	Adriana Martins Gerlach
Representação de Entidade	Não.
Tipo de Proposta	Inclusão. Quadro 04: Usos e Atividades Permitidas por categorias de Incomodidades – Parte I.
Dispositivo destacado	Incluir o Estudo de Impacto de Vizinhança nos usos e atividades permitidas do Quadro 04 das páginas 01 a 11 onde escrevi com caneta vermelha nas colunas do EIV “obrigatório” onde estão em anexo nesta proposta: Acrescentei 48 usos e atividades permitidas por categorias.
Texto da Proposta	<p>O Estudo de Impacto de Vizinhança é de suma importância para haver um bom convívio e segurança.</p> <p>Acho que houveram algumas falhas nas páginas 01 a 11 do Quadro 04: Usos e atividades permitidas.</p> <p>Cito dois exemplos da página 05:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Peças e Acessórios p/ vendas veículos (novos e usados) (sem EIV) Risco de surto de DENGUE.</li> <li>- Produtos perigosos, explosivos, inflamáveis, tóxicos ou corrosivos. (sem EIV) Risco eminente.</li> </ul>
Anexo e quantidade de folhas.	Sim, 11(onze) folhas

Protocolo No:	<b>20190920114</b>
Data de recebimento	20/09/2019
Nome	Adriana Martins Gerlach
Representação de Entidade	Não.
Tipo de Proposta	Inclusão. Mapa 04 Condicionantes Ambientais.
Dispositivo destacado	Como que os edifícios estão sendo construídos na área central de Santo Amaro da Imperatriz e sobre as galerias que desembocam no Rio Cubatão?  Como fica a CASAN diante da situação?  Como fica a Prefeitura de Santo Amaro da Imperatriz?
Texto da Proposta	- Respeitar a APP; - Os esgotos não devem ser despejados no Rio Cubatão, pois essas águas abastecem toda a Grande Florianópolis. Devem ser retiradas e tratadas de acordo com o Plano de Saneamento Básico e cumprido.
Anexo e quantidade de folhas.	Sim, 1 (uma) folha.

Protocolo No:	<b>20190920115</b>
Data de recebimento	20/09/2019
Nome	Lázaro Lehmkuhl
Representação de Entidade	Sim. AMFA
Tipo de Proposta	Alteração. Anexo art. 367, 368, 369, 370, 371 e 372
Dispositivo destacado	Após leitura dos Artigos da área Especial de Interesse dos bairros Sul do Rio e Sul do Rio Central verificamos que não aparece o Bairro Fabrício, sugerimos que faça parte dos mesmos benefícios que consta nos dois bairros. Verificamos também que a questão da Habitação em azul claro que é área de interesse social no bairro Fabrício pedimos para que não tenha no bairro.
Texto da Proposta	Solicitamos que nosso bairro seja tratado como todos outros do município Porque exclusão?
Anexo e quantidade de folhas.	Sim, 3 (três) folhas